



SCL/398/20

São Paulo, 03 de setembro de 2020

ERRATA

CREDENCIAMENTO N.º 043/2020

Seleção e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços variados de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral, assessoria e coordenação editorial para a Editora Sesi-SP

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	Assinale o serviço a realizar com um X
Produção editorial				
ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	
	MÉDIA	3001715	LAUDA	
	ALTA	3001716	LAUDA	
AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	
	MÉDIA	3001735	LAUDA	
	ALTA	3001736	LAUDA	
EDITORIAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	
	MÉDIA	3001745	PÁGINA	
	ALTA	3001746	PÁGINA	
ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	
	MÉDIA	3001750	LAUDA	
	ALTA	3001751	LAUDA	
ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	
	MÉDIA	3001755	LAUDA	
	ALTA	3001756	LAUDA	
ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	
	MÉDIA	3001760	UNIDADE	
	ALTA	3001761	UNIDADE	



PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	
	MÉDIA	3001765	UNIDADE	
	ALTA	3001766	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	
	MÉDIA	3001770	UNIDADE	
	ALTA	3001771	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	
	MÉDIA	3001775	UNIDADE	
	ALTA	3001776	UNIDADE	
PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	
	MÉDIA	3001790	LAUDA	
	ALTA	3001791	LAUDA	
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	
	MÉDIA	3001810	PÁGINA	
	ALTA	3001811	PÁGINA	
REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	
	MÉDIA	3001815	LAUDA	
	ALTA	3001816	LAUDA	
REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	
	MÉDIA	3001820	LAUDA	
	ALTA	3001821	LAUDA	
REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	
	MÉDIA	3001825	LAUDA	
	ALTA	3001826	LAUDA	
REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	
	MÉDIA	3001830	LAUDA	
	ALTA	3001831	LAUDA	
REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	
	MÉDIA	3001835	LAUDA	
	ALTA	3001836	LAUDA	
REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	
	MÉDIA	3001840	LAUDA	
	ALTA	3001841	LAUDA	
ROTEIRO	BAIXA	3001804	UNIDADE	



(elaboração/produção)	MÉDIA	3001805	UNIDADE	
	ALTA	3001806	UNIDADE	
TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	
	MÉDIA	3001845	LAUDA	
	ALTA	3001846	LAUDA	
TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	
	MÉDIA	3001855	LAUDA	
	ALTA	3001856	LAUDA	
TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	
	MÉDIA	3001850	LAUDA	
	ALTA	3001851	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	
	MÉDIA	3001860	LAUDA	
	ALTA	3001861	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	
	MÉDIA	3001865	LAUDA	
	ALTA	3001866	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	
	MÉDIA	3001870	LAUDA	
	ALTA	3001871	LAUDA	
Produção gráfica				
ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	
	MÉDIA	3001720	UNIDADE	
	ALTA	3001721	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	
	MÉDIA	3001875	UNIDADE	
	ALTA	3001876	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	
	MÉDIA	3001880	UNIDADE	
	ALTA	3001881	UNIDADE	
ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
CONVERSÃO PARA	BAIXA	3001884	PÁGINA	



E-PUB E MOBI	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	
	MÉDIA	3001890	PÁGINA	
	ALTA	3001891	PÁGINA	
FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	
	MÉDIA	3001895	PÁGINA	
	ALTA	3001896	PÁGINA	
ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	
	MÉDIA	3001900	UNIDADE	
	ALTA	3001901	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	
	MÉDIA	3001905	UNIDADE	
	ALTA	3001906	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	
	MÉDIA	3001910	UNIDADE	
	ALTA	3001911	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	
	MÉDIA	3001915	UNIDADE	
	ALTA	3001916	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	
	MÉDIA	3001920	UNIDADE	
	ALTA	3001921	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	
	MÉDIA	3001930	UNIDADE	
	ALTA	3001931	UNIDADE	
INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	
	MÉDIA	3001935	UNIDADE	
	ALTA	3001936	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	
	MÉDIA	3001950	UNIDADE	
	ALTA	3001951	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO DE OBRA	BAIXA	3001944	UNIDADE	
	MÉDIA	3001945	UNIDADE	



INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	ALTA	3001946	UNIDADE	
TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	
	MÉDIA	3001955	UNIDADE	
	ALTA	3001956	UNIDADE	
Produção audiovisual				
PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	
	MÉDIA	3001780	UNIDADE	
	ALTA	3001781	UNIDADE	
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	
	MÉDIA	3001795	UNIDADE	
	ALTA	3001796	UNIDADE	
Outros serviços				
ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	
	MÉDIA	3001725	PÁGINA	
	ALTA	3001726	PÁGINA	
COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	
	MÉDIA	3001740	LAUDA	
	ALTA	3001741	LAUDA	

LEIA-SE:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Serviço	Complexidade	Código	Referência para Cálculo	Assinale o serviço a realizar com um X
Produção editorial					
1	ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	
2		MÉDIA	3001715	LAUDA	
3		ALTA	3001716	LAUDA	
4	AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	
5		MÉDIA	3001735	LAUDA	
6		ALTA	3001736	LAUDA	
7	EDITORAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	
8		MÉDIA	3001745	PÁGINA	
9		ALTA	3001746	PÁGINA	
10	ELABORAÇÃO DE	BAIXA	3001749	LAUDA	



11	TEXTO	MÉDIA	3001750	LAUDA	
12		ALTA	3001751	LAUDA	
13	ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	
14		MÉDIA	3001755	LAUDA	
15		ALTA	3001756	LAUDA	
16	ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	
17		MÉDIA	3001760	UNIDADE	
18		ALTA	3001761	UNIDADE	
19	PESQUISA ICONOGRÁFICA- IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	Não assinalar
20		MÉDIA	3001765	UNIDADE	
21		ALTA	3001766	UNIDADE	
22	PESQUISA ICONOGRÁFICA- LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	
23		MÉDIA	3001770	UNIDADE	
24		ALTA	3001771	UNIDADE	
25	PESQUISA ICONOGRÁFICA- TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	
26		MÉDIA	3001775	UNIDADE	
27		ALTA	3001776	UNIDADE	
28	PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	
29		MÉDIA	3001790	LAUDA	
30		ALTA	3001791	LAUDA	
31	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	
32		MÉDIA	3001810	PÁGINA	
33		ALTA	3001811	PÁGINA	
34	REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	
35		MÉDIA	3001815	LAUDA	
36		ALTA	3001816	LAUDA	
37	REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	
38		MÉDIA	3001820	LAUDA	
39		ALTA	3001821	LAUDA	
40	REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	
41		MÉDIA	3001825	LAUDA	
42		ALTA	3001826	LAUDA	
43	REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	
44		MÉDIA	3001830	LAUDA	
45		ALTA	3001831	LAUDA	
46	REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	
47		MÉDIA	3001835	LAUDA	
48		ALTA	3001836	LAUDA	
49	REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	
50		MÉDIA	3001840	LAUDA	
51		ALTA	3001841	LAUDA	

52	ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	
53		MÉDIA	3001805	UNIDADE	
54		ALTA	3001806	UNIDADE	
55	TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	
56		MÉDIA	3001845	LAUDA	Não assinalar
57		ALTA	3001846	LAUDA	
58	TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	
59		MÉDIA	3001855	LAUDA	
60		ALTA	3001856	LAUDA	
61	TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	
62		MÉDIA	3001850	LAUDA	
63		ALTA	3001851	LAUDA	
64	VERSÃO PORTUGUÊS - ESPAÑHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	
65		MÉDIA	3001860	LAUDA	
66		ALTA	3001861	LAUDA	
67	VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	
68		MÉDIA	3001865	LAUDA	
69		ALTA	3001866	LAUDA	
70	VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	
71		MÉDIA	3001870	LAUDA	
72		ALTA	3001871	LAUDA	
	Produção gráfica				
73	ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	
74		MÉDIA	3001720	UNIDADE	
75		ALTA	3001721	UNIDADE	
76	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	
77		MÉDIA	3001875	UNIDADE	
78		ALTA	3001876	UNIDADE	
79	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	
80		MÉDIA	3001880	UNIDADE	
81		ALTA	3001881	UNIDADE	
82	ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	
83		MÉDIA	3001885	PÁGINA	
84		ALTA	3001886	PÁGINA	
85	CONVERSÃO PARA E- PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	Não assinalar
86		MÉDIA	3001885	PÁGINA	
87		ALTA	3001886	PÁGINA	
88	DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	
89		MÉDIA	3001890	PÁGINA	
90		ALTA	3001891	PÁGINA	

91	FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	
92		MÉDIA	3001895	PÁGINA	
93		ALTA	3001896	PÁGINA	
94	ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	
95		MÉDIA	3001900	UNIDADE	
96		ALTA	3001901	UNIDADE	
97	ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	
98		MÉDIA	3001905	UNIDADE	
99		ALTA	3001906	UNIDADE	
100	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	
101		MÉDIA	3001910	UNIDADE	
102		ALTA	3001911	UNIDADE	
103	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	
104		MÉDIA	3001915	UNIDADE	
105		ALTA	3001916	UNIDADE	
106	ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	
107		MÉDIA	3001920	UNIDADE	
108		ALTA	3001921	UNIDADE	
109	ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	
110		MÉDIA	3001930	UNIDADE	
111		ALTA	3001931	UNIDADE	
112	INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	
113		MÉDIA	3001935	UNIDADE	
114		ALTA	3001936	UNIDADE	
115	PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	
116		MÉDIA	3001950	UNIDADE	
117		ALTA	3001951	UNIDADE	
118	PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	
119		MÉDIA	3001945	UNIDADE	
120		ALTA	3001946	UNIDADE	
121	TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	
122		MÉDIA	3001955	UNIDADE	
123		ALTA	3001956	UNIDADE	
	Produção audiovisual				
124	PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	
125		MÉDIA	3001780	UNIDADE	
126		ALTA	3001781	UNIDADE	
127	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	
128		MÉDIA	3001795	UNIDADE	
129		ALTA	3001796	UNIDADE	



	Outros serviços				
130	ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	
131		MÉDIA	3001725	PÁGINA	
132		ALTA	3001726	PÁGINA	
133	COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	
134		MÉDIA	3001740	LAUDA	
135		ALTA	3001741	LAUDA	
Produção Editorial					
136	PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXO	3002012	UNIDADE	
137		MÉDIO	3002013	UNIDADE	
138		ALTA	3002014	UNIDADE	
139	PESQUISA ICONOGRÁFICA - L. MÚSICA	BAIXO	3002017	UNIDADE	
140		MÉDIO	3002018	UNIDADE	
141		ALTA	3002019	UNIDADE	
142	PESQUISA ICONOGRÁFICA TEXTO	BAIXO	3002022	UNIDADE	
143		MÉDIO	3002023	UNIDADE	
144		ALTA	3002024	UNIDADE	
145	TRAD ESPANHOL - PORTUGUÊS	MÉDIO	3001845	LAUDA	
146	CONVERSÃO P/E-PUB E MOBI	BAIXO	3002153	PÁGINA	
147		MÉDIO	3002154	PÁGINA	
148		ALTO	3002155	PÁGINA	

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	VALOR UNITÁRIO – REMUNERAÇÃO P/ SERVIÇO
Produção editorial				
ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	R\$ 10,00
	MÉDIA	3001715	LAUDA	R\$ 13,00
	ALTA	3001716	LAUDA	R\$ 18,00
AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	R\$ 11,00
	MÉDIA	3001735	LAUDA	R\$ 13,50
	ALTA	3001736	LAUDA	R\$ 20,00
EDITORIAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001745	PÁGINA	R\$ 15,00
	ALTA	3001746	PÁGINA	R\$ 18,50



ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	R\$ 50,00
	MÉDIA	3001750	LAUDA	R\$ 80,00
	ALTA	3001751	LAUDA	R\$ 100,00
ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	R\$ 65,00
	MÉDIA	3001755	LAUDA	R\$ 90,00
	ALTA	3001756	LAUDA	R\$ 120,00
ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	R\$ 0,50
	MÉDIA	3001760	UNIDADE	R\$ 0,80
	ALTA	3001761	UNIDADE	R\$ 1,30
PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001765	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001766	UNIDADE	R\$ 25,00
PESQUISA ICONOGRÁFICA - LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001770	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001771	UNIDADE	R\$ 25,00
PESQUISA ICONOGRÁFICA - TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001775	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001776	UNIDADE	R\$ 25,00
PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	R\$ 11,00
	MÉDIA	3001790	LAUDA	R\$ 13,00
	ALTA	3001791	LAUDA	R\$ 15,00
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	R\$ 35,00
	MÉDIA	3001810	PÁGINA	R\$ 70,00
	ALTA	3001811	PÁGINA	R\$ 100,00
REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	R\$ 7,50
	MÉDIA	3001815	LAUDA	R\$ 9,00
	ALTA	3001816	LAUDA	R\$ 11,00
REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	R\$ 5,50
	MÉDIA	3001820	LAUDA	R\$ 7,00
	ALTA	3001821	LAUDA	R\$ 8,00
REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	R\$ 3,50
	MÉDIA	3001825	LAUDA	R\$ 5,00
	ALTA	3001826	LAUDA	R\$ 6,00
REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	R\$ 13,00
	MÉDIA	3001830	LAUDA	R\$ 15,00
	ALTA	3001831	LAUDA	R\$ 17,00
REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	R\$ 5,00
	MÉDIA	3001835	LAUDA	R\$ 6,00
	ALTA	3001836	LAUDA	R\$ 8,00
REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	R\$ 10,00



	MÉDIA	3001840	LAUDA	R\$ 15,00
	ALTA	3001841	LAUDA	R\$ 25,00
ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	R\$ 350,00
	MÉDIA	3001805	UNIDADE	R\$ 500,00
	ALTA	3001806	UNIDADE	R\$ 1.000,00
TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001845	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001846	LAUDA	R\$ 40,00
TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001855	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001856	LAUDA	R\$ 40,00
TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001850	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001851	LAUDA	R\$ 40,00
VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001860	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001861	LAUDA	R\$ 50,00
VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001865	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001866	LAUDA	R\$ 50,00
VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001870	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001871	LAUDA	R\$ 50,00
Produção gráfica				
ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	R\$ 400,00
	MÉDIA	3001720	UNIDADE	R\$ 600,00
	ALTA	3001721	UNIDADE	R\$ 900,00
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	R\$ 800,00
	MÉDIA	3001875	UNIDADE	R\$ 1.400,00
	ALTA	3001876	UNIDADE	R\$ 2.200,00
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	R\$ 1.500,00
	MÉDIA	3001880	UNIDADE	R\$ 2.500,00
	ALTA	3001881	UNIDADE	R\$ 3.000,00
ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 2,00
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
	ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 4,00
CONVERSÃO PARA E-PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 1,50
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
	ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 5,00



DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	R\$ 8,00
	MÉDIA	3001890	PÁGINA	R\$ 16,00
	ALTA	3001891	PÁGINA	R\$ 32,00
FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	R\$ 1,00
	MÉDIA	3001895	PÁGINA	R\$ 2,00
	ALTA	3001896	PÁGINA	R\$ 3,00
ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	R\$ 550,00
	MÉDIA	3001900	UNIDADE	R\$ 800,00
	ALTA	3001901	UNIDADE	R\$ 1.500,00
ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	R\$ 250,00
	MÉDIA	3001905	UNIDADE	R\$ 300,00
	ALTA	3001906	UNIDADE	R\$ 400,00
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	R\$ 500,00
	MÉDIA	3001910	UNIDADE	R\$ 700,00
	ALTA	3001911	UNIDADE	R\$ 1.000,00
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	R\$ 350,00
	MÉDIA	3001915	UNIDADE	R\$ 450,00
	ALTA	3001916	UNIDADE	R\$ 600,00
ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	R\$ 90,00
	MÉDIA	3001920	UNIDADE	R\$ 120,00
	ALTA	3001921	UNIDADE	R\$ 150,00
ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001930	UNIDADE	R\$ 60,00
	ALTA	3001931	UNIDADE	R\$ 100,00
INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	R\$ 60,00
	MÉDIA	3001935	UNIDADE	R\$ 80,00
	ALTA	3001936	UNIDADE	R\$ 120,00
PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	R\$ 3.000,00
	MÉDIA	3001950	UNIDADE	R\$ 5.000,00
	ALTA	3001951	UNIDADE	R\$ 7.500,00
PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	R\$ 1.500,00
	MÉDIA	3001945	UNIDADE	R\$ 2.500,00
	ALTA	3001946	UNIDADE	R\$ 3.500,00
TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	R\$ 35,00
	MÉDIA	3001955	UNIDADE	R\$ 50,00
	ALTA	3001956	UNIDADE	R\$ 90,00
Produção audiovisual				
PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	R\$ 120,00
	MÉDIA	3001780	UNIDADE	R\$ 300,00
	ALTA	3001781	UNIDADE	R\$ 500,00



PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	R\$ 275,00
	MÉDIA	3001795	UNIDADE	R\$ 500,00
	ALTA	3001796	UNIDADE	R\$ 1.000,00
Outros serviços				
ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	R\$ 10,00
	MÉDIA	3001725	PÁGINA	R\$ 15,00
	ALTA	3001726	PÁGINA	R\$ 20,00
COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	R\$ 16,00
	MÉDIA	3001740	LAUDA	R\$ 18,00
	ALTA	3001741	LAUDA	R\$ 25,00

LEIA-SE:

ANEXO VI – PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

ITEM	Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	VALOR UNITÁRIO – REMUNERAÇÃO P/ SERVIÇO
Produção editorial					
1	ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	R\$ 10,00
2		MÉDIA	3001715	LAUDA	R\$ 13,00
3		ALTA	3001716	LAUDA	R\$ 18,00
4	AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	R\$ 11,00
5		MÉDIA	3001735	LAUDA	R\$ 13,50
6		ALTA	3001736	LAUDA	R\$ 20,00
7	EDITORIAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	R\$ 12,00
8		MÉDIA	3001745	PÁGINA	R\$ 15,00
9		ALTA	3001746	PÁGINA	R\$ 18,50
10	ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	R\$ 50,00
11		MÉDIA	3001750	LAUDA	R\$ 80,00
12		ALTA	3001751	LAUDA	R\$ 100,00
13	ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	R\$ 65,00
14		MÉDIA	3001755	LAUDA	R\$ 90,00
15		ALTA	3001756	LAUDA	R\$ 120,00
16	ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	R\$ 0,50
17		MÉDIA	3001760	UNIDADE	R\$ 0,80
18		ALTA	3001761	UNIDADE	R\$ 1,30
19	PESQUISA ICONOGRÁFICA – IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	R\$ 12,00
20		MÉDIA	3001765	UNIDADE	R\$ 15,00
21		ALTA	3001766	UNIDADE	R\$ 25,00
22	PESQUISA	BAIXA	3001769	UNIDADE	R\$ 12,00



23	ICONOGRÁFICA – LETRAS	MÉDIA	3001770	UNIDADE	R\$ 15,00
24	DE MÚSICA	ALTA	3001771	UNIDADE	R\$ 25,00
25	PESQUISA	BAIXA	3001774	UNIDADE	R\$ 12,00
26	ICONOGRÁFICA –	MÉDIA	3001775	UNIDADE	R\$ 15,00
27	TEXTOS	ALTA	3001776	UNIDADE	R\$ 25,00
28	PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	R\$ 11,00
29		MÉDIA	3001790	LAUDA	R\$ 13,00
30		ALTA	3001791	LAUDA	R\$ 15,00
31	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	R\$ 35,00
32		MÉDIA	3001810	PÁGINA	R\$ 70,00
33		ALTA	3001811	PÁGINA	R\$ 100,00
34	REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	R\$ 7,50
35		MÉDIA	3001815	LAUDA	R\$ 9,00
36		ALTA	3001816	LAUDA	R\$ 11,00
37	REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	R\$ 5,50
38		MÉDIA	3001820	LAUDA	R\$ 7,00
39		ALTA	3001821	LAUDA	R\$ 8,00
40	REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	R\$ 3,50
41		MÉDIA	3001825	LAUDA	R\$ 5,00
42		ALTA	3001826	LAUDA	R\$ 6,00
43	REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	R\$ 13,00
44		MÉDIA	3001830	LAUDA	R\$ 15,00
45		ALTA	3001831	LAUDA	R\$ 17,00
46	REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	R\$ 5,00
47		MÉDIA	3001835	LAUDA	R\$ 6,00
48		ALTA	3001836	LAUDA	R\$ 8,00
49	REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	R\$ 10,00
50		MÉDIA	3001840	LAUDA	R\$ 15,00
51		ALTA	3001841	LAUDA	R\$ 25,00
52	ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	R\$ 350,00
53		MÉDIA	3001805	UNIDADE	R\$ 500,00
54		ALTA	3001806	UNIDADE	R\$ 1.000,00
55	TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	R\$ 30,00
56		MÉDIA	3001845	LAUDA	R\$ 35,00
57		ALTA	3001846	LAUDA	R\$ 40,00
58	TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	R\$ 30,00
59		MÉDIA	3001855	LAUDA	R\$ 35,00
60		ALTA	3001856	LAUDA	R\$ 40,00
61	TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	R\$ 30,00
62		MÉDIA	3001850	LAUDA	R\$ 35,00
63		ALTA	3001851	LAUDA	R\$ 40,00



64	VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	R\$ 37,00
65		MÉDIA	3001860	LAUDA	R\$ 45,00
66		ALTA	3001861	LAUDA	R\$ 50,00
67	VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	R\$ 37,00
68		MÉDIA	3001865	LAUDA	R\$ 45,00
69		ALTA	3001866	LAUDA	R\$ 50,00
70	VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	R\$ 37,00
71		MÉDIA	3001870	LAUDA	R\$ 45,00
72		ALTA	3001871	LAUDA	R\$ 50,00
Produção gráfica					
73	ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	R\$ 400,00
74		MÉDIA	3001720	UNIDADE	R\$ 600,00
75		ALTA	3001721	UNIDADE	R\$ 900,00
76	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	R\$ 800,00
77		MÉDIA	3001875	UNIDADE	R\$ 1.400,00
78		ALTA	3001876	UNIDADE	R\$ 2.200,00
79	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	R\$ 1.500,00
80		MÉDIA	3001880	UNIDADE	R\$ 2.500,00
81		ALTA	3001881	UNIDADE	R\$ 3.000,00
82	ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 2,00
83		MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
84		ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 4,00
85	CONVERSÃO PARA E-PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 1,50
86		MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
87		ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 5,00
88	DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	R\$ 8,00
89		MÉDIA	3001890	PÁGINA	R\$ 16,00
90		ALTA	3001891	PÁGINA	R\$ 32,00
91	FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	R\$ 1,00
92		MÉDIA	3001895	PÁGINA	R\$ 2,00
93		ALTA	3001896	PÁGINA	R\$ 3,00
94	ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	R\$ 550,00
95		MÉDIA	3001900	UNIDADE	R\$ 800,00
96		ALTA	3001901	UNIDADE	R\$ 1.500,00
97	ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	R\$ 250,00
98		MÉDIA	3001905	UNIDADE	R\$ 300,00
99		ALTA	3001906	UNIDADE	R\$ 400,00
100	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	R\$ 500,00
101		MÉDIA	3001910	UNIDADE	R\$ 700,00
102		ALTA	3001911	UNIDADE	R\$ 1.000,00



103	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	R\$ 350,00
104		MÉDIA	3001915	UNIDADE	R\$ 450,00
105		ALTA	3001916	UNIDADE	R\$ 600,00
106	ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	R\$ 90,00
107		MÉDIA	3001920	UNIDADE	R\$ 120,00
108		ALTA	3001921	UNIDADE	R\$ 150,00
109	ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	R\$ 30,00
110		MÉDIA	3001930	UNIDADE	R\$ 60,00
111		ALTA	3001931	UNIDADE	R\$ 100,00
112	INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	R\$ 60,00
113		MÉDIA	3001935	UNIDADE	R\$ 80,00
114		ALTA	3001936	UNIDADE	R\$ 120,00
115	PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	R\$ 3.000,00
116		MÉDIA	3001950	UNIDADE	R\$ 5.000,00
117		ALTA	3001951	UNIDADE	R\$ 7.500,00
118	PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	R\$ 1.500,00
119		MÉDIA	3001945	UNIDADE	R\$ 2.500,00
120		ALTA	3001946	UNIDADE	R\$ 3.500,00
121	TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	R\$ 35,00
122		MÉDIA	3001955	UNIDADE	R\$ 50,00
123		ALTA	3001956	UNIDADE	R\$ 90,00
	Produção audiovisual				
124	PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	R\$ 120,00
125		MÉDIA	3001780	UNIDADE	R\$ 300,00
126		ALTA	3001781	UNIDADE	R\$ 500,00
127	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	R\$ 275,00
128		MÉDIA	3001795	UNIDADE	R\$ 500,00
129		ALTA	3001796	UNIDADE	R\$ 1.000,00
	Outros serviços				
130	ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	R\$ 10,00
131		MÉDIA	3001725	PÁGINA	R\$ 15,00
132		ALTA	3001726	PÁGINA	R\$ 20,00
133	COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	R\$ 16,00
134		MÉDIA	3001740	LAUDA	R\$ 18,00
135		ALTA	3001741	LAUDA	R\$ 25,00
Produção Editorial					
136	PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXO	3002012	UNIDADE	R\$ 12,00
137		MÉDIO	3002013	UNIDADE	R\$ 15,00
138		ALTA	3002014	UNIDADE	R\$ 25,00
139	PESQUISA	BAIXO	3002017	UNIDADE	R\$ 12,00



140	ICONOGRÁFICA - L. MÚSICA	MÉDIO	3002018	UNIDADE	R\$ 15,00
141		ALTA	3002019	UNIDADE	R\$ 25,00
142	PESQUISA ICONOGRÁFICA TEXTO	BAIXO	3002022	UNIDADE	R\$ 12,00
143		MÉDIO	3002023	UNIDADE	R\$ 15,00
144		ALTA	3002024	UNIDADE	R\$ 25,00
145	TRAD ESPANHOL - PORTUGUÊS	MÉDIO	3001845	LAUDA	R\$ 35,00
146	CONVERSÃO P/E-PUB E MOBI	BAIXO	3002153	PÁGINA	R\$ 1,50
147		MÉDIO	3002154	PÁGINA	R\$ 3,00
148		ALTO	3002155	PÁGINA	R\$ 5,00

Serviço Social da Indústria - SESI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

**NOVO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Usar papel timbrado da empresa.)**CREDENCIAMENTO Nº 043/2020**

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA
Interessada:
Endereço completo:
Telefone/Fax: E-mail:
CPF/CNPJ:
Dados da conta bancária:

A pessoa física deverá indicar (com um X), entre os serviços listados a seguir, aquele(s) em que(nos quais) tem interesse em se credenciar. Os serviços, com seus respectivos valores, constam na Planilha de Serviços e Preços (Anexo VI).

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Serviço	Complexidade	Código	Referência para Cálculo	Assinale o serviço a realizar com um X
	Produção editorial				
1	ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	
2		MÉDIA	3001715	LAUDA	
3		ALTA	3001716	LAUDA	
4	AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	
5		MÉDIA	3001735	LAUDA	
6		ALTA	3001736	LAUDA	
7	EDITORAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	
8		MÉDIA	3001745	PÁGINA	
9		ALTA	3001746	PÁGINA	
10	ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	
11		MÉDIA	3001750	LAUDA	
12		ALTA	3001751	LAUDA	
13	ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	
14		MÉDIA	3001755	LAUDA	
15		ALTA	3001756	LAUDA	
16	ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	
17		MÉDIA	3001760	UNIDADE	
18		ALTA	3001761	UNIDADE	
19		BAIXA	3001764	UNIDADE	
20		MÉDIA	3001765	UNIDADE	



21	PESQUISA ICONOGRÁFICA— IMAGEM	ALTA	3001766	UNIDADE	Não assinalar
22	PESQUISA ICONOGRÁFICA— LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	
23		MÉDIA	3001770	UNIDADE	
24		ALTA	3001771	UNIDADE	
25	PESQUISA ICONOGRÁFICA— TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	
26		MÉDIA	3001775	UNIDADE	
27		ALTA	3001776	UNIDADE	
28	PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	
29		MÉDIA	3001790	LAUDA	
30		ALTA	3001791	LAUDA	
31	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	
32		MÉDIA	3001810	PÁGINA	
33		ALTA	3001811	PÁGINA	
34	REVISÃO 1° PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	
35		MÉDIA	3001815	LAUDA	
36		ALTA	3001816	LAUDA	
37	REVISÃO 2° PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	
38		MÉDIA	3001820	LAUDA	
39		ALTA	3001821	LAUDA	
40	REVISÃO 3° PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	
41		MÉDIA	3001825	LAUDA	
42		ALTA	3001826	LAUDA	
43	REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	
44		MÉDIA	3001830	LAUDA	
45		ALTA	3001831	LAUDA	
46	REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	
47		MÉDIA	3001835	LAUDA	
48		ALTA	3001836	LAUDA	
49	REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	
50		MÉDIA	3001840	LAUDA	
51		ALTA	3001841	LAUDA	
52	ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	
53		MÉDIA	3001805	UNIDADE	
54		ALTA	3001806	UNIDADE	
55	TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	
56		MÉDIA	3001845	LAUDA	Não assinalar
57		ALTA	3001846	LAUDA	
58	TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	
59		MÉDIA	3001855	LAUDA	
60		ALTA	3001856	LAUDA	



61	TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	
62		MÉDIA	3001850	LAUDA	
63		ALTA	3001851	LAUDA	
64	VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	
65		MÉDIA	3001860	LAUDA	
66		ALTA	3001861	LAUDA	
67	VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	
68		MÉDIA	3001865	LAUDA	
69		ALTA	3001866	LAUDA	
70	VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	
71		MÉDIA	3001870	LAUDA	
72		ALTA	3001871	LAUDA	
	Produção gráfica				
73	ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	
74		MÉDIA	3001720	UNIDADE	
75		ALTA	3001721	UNIDADE	
76	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	
77		MÉDIA	3001875	UNIDADE	
78		ALTA	3001876	UNIDADE	
79	ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	
80		MÉDIA	3001880	UNIDADE	
81		ALTA	3001881	UNIDADE	
82	ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	
83		MÉDIA	3001885	PÁGINA	
84		ALTA	3001886	PÁGINA	
85	CONVERSÃO PARA E-PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	Não assinalar
86		MÉDIA	3001885	PÁGINA	
87		ALTA	3001886	PÁGINA	
88	DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	
89		MÉDIA	3001890	PÁGINA	
90		ALTA	3001891	PÁGINA	
91	FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	
92		MÉDIA	3001895	PÁGINA	
93		ALTA	3001896	PÁGINA	
94	ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	
95		MÉDIA	3001900	UNIDADE	
96		ALTA	3001901	UNIDADE	
97	ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	
98		MÉDIA	3001905	UNIDADE	
99		ALTA	3001906	UNIDADE	



100	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	
101		MÉDIA	3001910	UNIDADE	
102		ALTA	3001911	UNIDADE	
103	ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	
104		MÉDIA	3001915	UNIDADE	
105		ALTA	3001916	UNIDADE	
106	ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	
107		MÉDIA	3001920	UNIDADE	
108		ALTA	3001921	UNIDADE	
109	ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	
110		MÉDIA	3001930	UNIDADE	
111		ALTA	3001931	UNIDADE	
112	INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	
113		MÉDIA	3001935	UNIDADE	
114		ALTA	3001936	UNIDADE	
115	PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	
116		MÉDIA	3001950	UNIDADE	
117		ALTA	3001951	UNIDADE	
118	PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	
119		MÉDIA	3001945	UNIDADE	
120		ALTA	3001946	UNIDADE	
121	TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	
122		MÉDIA	3001955	UNIDADE	
123		ALTA	3001956	UNIDADE	
	Produção audiovisual				
124	PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	
125		MÉDIA	3001780	UNIDADE	
126		ALTA	3001781	UNIDADE	
127	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	
128		MÉDIA	3001795	UNIDADE	
129		ALTA	3001796	UNIDADE	
	Outros serviços				
130	ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	
131		MÉDIA	3001725	PÁGINA	
132		ALTA	3001726	PÁGINA	
133	COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	
134		MÉDIA	3001740	LAUDA	
135		ALTA	3001741	LAUDA	
Produção Editorial					
136		BAIXO	3002012	UNIDADE	
137		MÉDIO	3002013	UNIDADE	



138	PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	ALTA	3002014	UNIDADE	
139	PESQUISA ICONOGRÁFICA - L. MÚSICA	BAIXO	3002017	UNIDADE	
140		MÉDIO	3002018	UNIDADE	
141		ALTA	3002019	UNIDADE	
142	PESQUISA ICONOGRÁFICA TEXTO	BAIXO	3002022	UNIDADE	
143		MÉDIO	3002023	UNIDADE	
144		ALTA	3002024	UNIDADE	
145	TRAD ESPANHOL - PORTUGUÊS	MÉDIO	3001845	LAUDA	
146	CONVERSÃO P/E-PUB E MOBI	BAIXO	3002153	PÁGINA	
147		MÉDIO	3002154	PÁGINA	
148		ALTO	3002155	PÁGINA	

(Local e data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)



REGULAMENTO
DO CREDENCIAMENTO Nº 043/2020

**SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS VARIADOS DE ELABORAÇÃO E
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL, EDIÇÃO
DE LIVROS, REVISTAS E DE TEXTOS EM GERAL,
ASSESSORIA E COORDENAÇÃO EDITORIAL PARA
A EDITORA SESI-SP**

NORMAS ESPECÍFICAS



REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2020

1. Introdução

1.1. O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria – Sesi-SP torna público o presente Regulamento de Credenciamento, nas condições devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência e nos demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento.

1.2. Período de inscrição

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 8h de **08/07/2020** até as 23h59 do dia **07/07/2021**, preferencialmente por meio eletrônico, pelo e-mail: credenciamento@sesisenaissp.org.br, ou ainda, via postagem.

1.3. A forma e as condições para o Credenciamento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos:

Anexo I	Pedido de Credenciamento e Modelo de proposta comercial
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Termo de adesão profissional
Anexo IV	Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações
Anexo V	Declaração de inexistência de empregados
Anexo VI	Planilha de Serviços e Preços
Anexo VII	Minuta de contrato

1.4. A Editora do Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, suspender, interromper ou cancelar o presente Regulamento de Credenciamento, no todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de Ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar ou rever os prazos nele previstos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo do Sesi-SP, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

1.5. Definições

Para fins deste Credenciamento, consideram-se:

Sesi-SP:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP:

Comissão formada por três membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e a documentação apresentadas pelas interessadas, que serão encaminhadas para aprovação na forma regimental.

2. Do Objeto e das Condições de Participação

2.1. O presente instrumento de Credenciamento objetiva a seleção e o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços variados de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, de assessoria e coordenação editorial para a Editora SESI-SP, tudo conforme especificações dos anexos II – Termo de Referência – e VI – Planilha de Serviços e Preços.

2.1.1. A atuação da credenciada dar-se-á em caráter temporário e eventual, determinado pela prestação de serviços, de acordo com a necessidade da Editora SESI-SP.

2.1.2. A distribuição de serviços será feita de forma isonômica e equânime entre as credenciadas, segundo as necessidades da Editora SESI-SP.

2.1.2.1. Os preços unitários a serem pagos pela SESI-SP Editora às Credenciadas, pela prestação dos serviços, estão relacionados no Anexo VI – Planilha de Serviços e Preços.

2.1.2.2. A interessada poderá requerer o credenciamento em diversos serviços, independentemente dos segmentos, não havendo limite de escolha, desde que atendidos os requisitos de qualificação técnica.

2.2. Poderão participar dessa Seleção e Credenciamento as pessoas físicas e as pessoas jurídicas especializadas na prestação dos serviços objeto deste Regulamento, desde que comprovados os requisitos exigidos.

2.3. Não serão admitidas pessoas físicas ou jurídicas:

a) Reunidas sob regime de Consórcio;

b) De cujo quadro societário faça parte dirigente ou empregado do SESI;

c) Que sejam familiares, cônjuges ou companheiras de empregados do SESI-SP. Consideram-se familiares os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Que estejam temporariamente suspensas do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou o SENAI-SP;

e) Que estejam relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneas para participar de licitações ou contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, *site* para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

f) Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) Que estejam sob falência, concursos de credores, insolvência, ou em processo de dissolução ou liquidação;

g.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

h) Que representem sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem em representação de interesses comuns; e

i) Que integrem o quadro de docentes do Sesi-SP, pois estes poderão ser convocados em processo interno, no qual estarão previstas as regras estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho com o sindicato da categoria.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Da forma de inscrição e apresentação da proposta, dos documentos de qualificação técnica e regularidade fiscal

3.1. O pedido de credenciamento (Anexo I) deverá ser preparado em conformidade com as instruções expressas a seguir:

3.1.1. As solicitações deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, para o e-mail: credenciamento@sesisenaissp.org.br

Observação: Cabe ao interessado garantir que os arquivos sejam armazenados em e-mail, preferencialmente no formato PDF.

3.1.2. Os documentos para análise do Credenciamento, exigidos no item 4, poderão ainda ser encaminhados via postagem, aos cuidados da Supervisão de Compras e Licitações – SCL, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar, Bela Vista, CEP 01311-923, São Paulo, SP, de segunda à sexta, das 8h às 17h.

3.1.3. Os documentos encaminhados poderão ser os originais ou cópias autenticadas, e até mesmo cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e informação da data de publicação), e também os emitidos pela internet.

3.1.4. O prazo de inscrição e de envio dos documentos consta no Cronograma.

3.1.5. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados para a inscrição são os canais de comunicação entre a Editora Sesi-SP e o interessado. É responsabilidade do interessado manter ativos e atualizados o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, caso se verifique a hipótese de impossibilidade de contato.

3.1.6. Os documentos deverão estar válidos na data de seu envio pelas interessadas.

3.2. Os valores unitários a ser pagos pela Editora Sesi-SP pela prestação dos serviços objeto desse credenciamento são os descritos no Anexo VI – Planilha de Serviços e Preços.

3.3. Pela elaboração da proposta a interessada não terá direito a auferir vantagem, remuneração nem indenização.

3.3.1. Fica estabelecido que o credenciamento na Editora SESI-SP constitui mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos nem obrigações entre as partes, até o momento da eventual contratação.

3.4. É facultada ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3.5. As normas que disciplinam este Regulamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da seleção.

3.6. Se for comprovado o não atendimento dos requisitos, a interessada será desclassificada.

3.6.1. Na hipótese de desclassificação, a interessada poderá apresentar nova documentação escoimada das causas que implicaram a sua desclassificação, desde que dentro do prazo de inscrição previsto neste Regulamento.

3.7. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às interessadas pelos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do regulamento no *site* do SESI-SP www.sesisp.org.br, ou por outros meios de comunicação que a interessada possa ter indicado.

3.7.1. Caberá à interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos quanto ao Termo de Credenciamento, por meio de consulta permanente ao endereço anteriormente indicado, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

4. Da proposta e dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e de qualificação técnica

As empresas e pessoas físicas interessadas deverão apresentar os documentos solicitados nos Anexos I, III, IV e V, devidamente preenchidos e assinados, bem como os exigidos nos subitens a seguir.

4.1. Documentação de habilitação jurídica e fiscal

4.1.1. Documentação – pessoa jurídica

4.1.1.1 Empresas S/A

- a. Estatuto Social
- b. Documento de eleição dos administradores

4.1.1.2 Empresas Ltda.

- a. Contrato de constituição da empresa, devidamente registrado no órgão competente
- b. Alterações ocorridas no contrato social ou na respectiva consolidação



4.1.1.3. Empresas MEI

- a. Declaração de Microempreendedor Individual (DEFIS), RG e CPF do empresário individual

4.1.1.4. Qualificação econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se estrangeira, da filial ou sua representante no Brasil.
 - a.1) As certidões deverão explicitar prazo de validade;
 - a.2) Caso as certidões não explicitarem o prazo de validade, será aceita como válida aquela que foi emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas.
 - a.3) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e assumir obrigações contratuais correspondentes.

4.1.1.5. Empresa S/A, Ltda. e MEI

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b. Cartão de Inscrição de Contribuinte Municipal, conforme o caso
- c. Cartão de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme o caso
- d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- e. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa a Tributos Mobiliários
- g. Certificado de Regularidade do FGTS

Obs.:

- 1) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 2) Na ausência do certificado exigido na letra “g”, poderá ser apresentada a declaração de inexistência de empregados, conforme Anexo V.

4.1.2. Documentação – pessoa física

- a. Cédula de identidade
- b. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF
- c. Comprovante de residência
- d. Número do PIS (Programa de Integração Social)
- e. Número do CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)

4.2. Documentação de qualificação técnica

- a) Declaração original, cópia autenticada ou simples fornecida por cliente (empresa pública e/ou privada) para o qual a interessada presta/prestou serviços objeto do presente regulamento, que deverá conter:

- I. Atuação da interessada em serviços de produção e elaboração de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, de assessoria e coordenação editorial;
- II. Data e período da atuação mencionada;
- III. Identificação da interessada (razão social e CNPJ);
- IV. Identificação da empresa emitente (razão social e CNPJ), e
- V. Telefone, endereço e assinatura do responsável pela empresa emitente.

b) Relação e descrição de projetos/serviços realizados relacionados com o objeto do presente credenciamento, contendo:

- I. Descrição do serviço realizado;
- II. Período, data e local de execução, e
- III. Portfólio da empresa (link para acesso do arquivo ou documento físico).

c) Currículo do profissional e/ou da equipe técnica alocada para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento, que deverá conter:

- I. Nome do profissional, com formação técnica compatível;
- II. Formação profissional (superior completo, pós-graduação e/ou especialização) – Comunicação, Jornalismo, Editoração ou Produção Editorial, Letras, Desenho Industrial, Design Gráfico e/ou Produção Gráfica;
- III. Tempo de experiência na área (mínimo de 6 meses, sequenciados ou não);
- IV. Indicação de empresas para as quais presta/prestou serviços, de acordo com o objeto do Credenciamento.
- V. Histórico de trabalhos editoriais e/ou gráficos realizados – livros, jornais, revistas, etc, bem como lista com o nome e o contato da Editora ou dos órgãos de imprensa em que já tenha trabalhado ou com os quais ainda trabalhe.

c1) Não há quantidade mínima de empregados exigida para a comprovação da qualificação técnica, cabendo à interessada compor o quadro de profissionais suficiente ao atendimento qualificado e eficiente da demanda.

c2) A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado, desde que o substituto tenha as mesmas qualificações técnicas do profissional a ser substituído, devendo ser encaminhados os documentos solicitados na letra “c” para análise e aprovação da Editora SESI-SP.

5. Do Recebimento e da Análise dos Pedidos de Credenciamento

5.1. Serão designados pela Comissão de Licitação os técnicos que analisarão os documentos apresentados pelas interessadas.

5.2. Eventuais falhas, ou omissões, ou irregularidades nos documentos apresentados poderão ser sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

5.3 Os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser juntados pela própria Comissão de Licitação ou pelos técnicos por ela designados.



- 5.4. Na hipótese de não ser possível a correção das falhas, omissões ou irregularidades na documentação apresentada, a interessada será desclassificada.
- 5.5. Os interessados que atenderem aos requisitos exigidos serão credenciados.
- 5.6. Será lavrada ata do resultado das análises realizadas, a ser assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.
- 5.7. A divulgação do resultado será feita por escrito.
- 5.8. Se apresentarem toda a documentação necessária e concluírem o cadastramento, as empresas e as pessoas físicas credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades da Editora Sesi-SP.
- 5.9. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos deste Regulamento, visando aos princípios da oportunidade, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

6. Da Impugnação do Regulamento e dos Recursos

- 6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Regulamento o interessado que o não fizer até 2 (dois) dias úteis antes do fim do prazo de inscrição, por falhas ou irregularidades que o tenham viciado.
- 6.2. Caberá recurso à Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação do resultado da análise dos documentos de qualificação técnica e de regularidade fiscal, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Licitação, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

7. Dos Resultados e dos Procedimentos para a Contratação

- 7.1. Após a homologação do Credenciamento, e havendo necessidade de contratação, o credenciado será notificado para comparecer ao local designado para assinatura do contrato (Anexo VII).
- 7.2. Caso o credenciado não atenda à convocação no prazo estabelecido, a Editora Sesi-SP poderá convocar outro credenciado ou proceder a novo processo de seleção e credenciamento.
- 7.3. A Editora Sesi-SP poderá desclassificar o credenciado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao credenciamento que venha a desaboná-lo técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo a ele direito de reclamação, indenização nem ressarcimento.
- 7.4. No caso de constatar-se a inveracidade de qualquer informação e/ou documento fornecido por qualquer interessado, poderá ele sofrer, a critério do Sesi-SP, isolada ou cumulativamente:
- a) Não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;
 - b) Rescisão do contrato.



7.5. O credenciado deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias. A relação dos documentos está disponível nos sites www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, em arquivo PDF, para cadastro@sesisenaisp.org.br.

7.6. A vigência do contrato de credenciamento será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por meio de Termo Aditivo, nos termos previstos nos arts. 26, § único, e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

7.6.1. Fica convencionado que, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, poderá ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE – ou por outro que o venha a substituir, caso haja a sua extinção – acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, se houver concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato.

8. Das obrigações da empresa jurídica e/ou da pessoa física contratada

8.1. As empresas e pessoas físicas contratadas deverão:

8.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações definidas pela Editora SESI-SP.

8.1.2. Garantir a boa qualidade dos serviços.

8.1.3. Manter, durante todo o tempo de vigência do Credenciamento, os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar ao SESI-SP, nos termos previsto no Contrato.

8.1.5. Arcar com todas as despesas referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios.

8.1.6. Atender a todas as exigências constantes do Termo de Referência (Anexo II).

8.1.7. Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços.

8.1.8. Solucionar eventuais falhas nos serviços entregues, sem ônus ao SESI-SP.

8.1.9. Notificar a Editora SESI-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento do contrato.

8.2. Os serviços serão conduzidos sob fiscalização da Editora SESI-SP, que indicará funcionário que exercerá a função de gestor do contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e os prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes e atestar a realização dos serviços para a liberação dos pagamentos correspondentes.

9. Das Condições de Pagamento

9.1. Pelos serviços prestados a contratada receberá um valor previamente fixado, de acordo com as informações constantes no Anexo VI - Planilha de Serviços e Preços.



9.2. Fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no Anexo VII – Planilha de Serviços e Preços.

9.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução das atividades, entre elas o transporte, a mão de obra, a alimentação e a hospedagem da equipe da contratada.

9.4. A Editora Sesi-SP não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem nem por nenhuma outra despesa relacionada com a execução do contrato.

9.5. Após a realização do serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal, conforme legislação vigente, e recibo assinado referente aos serviços efetivamente executados e validados pelos técnicos da Editora Sesi-SP, localizada na Avenida Paulista, 1313, 4º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP.

9.5.1. Havendo irregularidade na nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.6. No ato do pagamento, o Sesi-SP efetuará as retenções que sejam legalmente devidas, conforme legislação vigente.

9.7. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.

9.8. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no mês subsequente ao da prestação de serviços, 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

9.8.1. Quando as datas de pagamento recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente.

9.8.2. Observa-se que os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

9.9. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário. Portanto, não deverão ser emitidos boletos bancários nem é permitida a negociação dos títulos.

9.10. Os demais procedimentos para encaminhamento e pagamento dos serviços objeto deste regulamento são os definidos na Minuta de Contrato e no Termo de Referência.

10. Das sanções

10.1. A contratada será interpelada, por escrito, sempre que houver irregularidades, e deverá saná-las no prazo de até 8 (oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação da penalidade de advertência.



10.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor do último pagamento efetuado ao(à) CONTRATADO(A), sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

10.3. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços contratados, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

10.4. Nos casos de pessoas físicas, o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório perante o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5. Nos casos de pessoas jurídicas, o inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório perante o Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

10.6. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

11. Das Disposições Finais

11.1. O Credenciamento permite à Editora Sesi-SP o direito de utilizar, em peças de divulgação de eventos, as fichas técnicas, fotografias, imagens e ilustrações e outras documentações apresentadas nos serviços.

11.2. Qualquer caso omissos neste Regulamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 08 de julho de 2020.

Serviço Social da Indústria (SESI-SP)



CRONOGRAMA

CREDENCIAMENTO 043/2020

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL, EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E DE TEXTOS EM GERAL, ASSESSORIA E COORDENAÇÃO EDITORIAL PARA A EDITORA SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	08/07/2020
Retirada do Regulamento	De 08/07/2020 até 07/07/2021 site: www.sesisp.org.br
Formulação de dúvidas	credenciamento@sesisenaisp.org.br
Inscrição e envio dos documentos e da proposta comercial	De 08/07/2020 até 07/07/2021 Pelo e-mail: credenciamento@sesisenaisp.org.br , até as 23h59 do dia 07/07/2021 ou, via postagem, para a Supervisão de Compras e Licitações, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar – Bela Vista - CEP 01311-923, São Paulo, SP, de segunda à sexta, das 8h às 17h.



CARTA AOS INTERESSADOS

Prezados senhores:

Com o objetivo de que possamos aprimorar continuamente nossos processos licitatórios, solicitamos gentilmente que nos encaminhem justificativa, caso sua empresa não participe desse Credenciamento.

A justificativa poderá ser enviada para o endereço de e-mail licitacoes@sesisenaisp.org.br.

Informações cadastrais poderão ser obtidas pelo número de telefone (11) 3146-7473 e nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Estamos à disposição de vocês, no número de telefone **(11) 3146-7631**.

Atenciosamente.

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL –
PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no endereço completo, CEP _____, na cidade de _____, no Estado de _____, venho manifestar interesse no CREDENCIAMENTO organizado por essa instituição, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos no Regulamento do Credenciamento Nº 043/2020, nas modalidades indicadas a seguir:

- ☐ ELABORAÇÃO E/OU PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL
- ☐ EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E DE TEXTOS EM GERAL
- ☐ ASSESSORIA EDITORIAL
- ☐ COORDENAÇÃO EDITORIAL

Área (s) e segmento (s) de área:

- 1) Linguagens: ☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Arte ☐ Educação Física
- 2) Ciências Humanas: ☐ Geografia ☐ História ☐ Filosofia ☐ Sociologia
- 3) Ciências da Natureza: ☐ Biologia ☐ Química ☐ Física
- 4) ☐ Matemática
- 5) ☐ Língua portuguesa
- 6) ☐ Educação Infantil
- 7) ☐ Áreas técnicas
- 8) ☐ Outra

Especificar: _____



Eu,, declaro que concordo com os termos do Regulamento e do Termo de Credenciamento, comprometendo-me a prestar serviços para a Editora Sesi-SP.

Declaro, ainda, que concordo em submeter-me a todas as disposições desse credenciamento promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento. E, especialmente no que se refere aos atos relativos ao instrumento em referência, manifestar-me e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como apresentar ou desistir da interposição de recursos nos prazos previstos no instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome completo do responsável e CPF)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Usar papel timbrado da empresa.)**CREDENCIAMENTO Nº 043/2020**

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA
Interessada:
Endereço completo:
Telefone/Fax: E-mail:
CPF/CNPJ:
Dados da conta bancária:

A pessoa física deverá indicar (com um X), entre os serviços listados a seguir, aquele(s) em que(nos quais) tem interesse em se credenciar. Os serviços, com seus respectivos valores, constam na Planilha de Serviços e Preços (Anexo VI).

Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	Assinale o serviço a realizar com um X
Produção editorial				
ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	
	MÉDIA	3001715	LAUDA	
	ALTA	3001716	LAUDA	
AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	
	MÉDIA	3001735	LAUDA	
	ALTA	3001736	LAUDA	
EDITORAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	
	MÉDIA	3001745	PÁGINA	
	ALTA	3001746	PÁGINA	
ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	
	MÉDIA	3001750	LAUDA	
	ALTA	3001751	LAUDA	



ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	
	MÉDIA	3001755	LAUDA	
	ALTA	3001756	LAUDA	
ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	
	MÉDIA	3001760	UNIDADE	
	ALTA	3001761	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	
	MÉDIA	3001765	UNIDADE	
	ALTA	3001766	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	
	MÉDIA	3001770	UNIDADE	
	ALTA	3001771	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	
	MÉDIA	3001775	UNIDADE	
	ALTA	3001776	UNIDADE	
PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	
	MÉDIA	3001790	LAUDA	
	ALTA	3001791	LAUDA	
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	
	MÉDIA	3001810	PÁGINA	
	ALTA	3001811	PÁGINA	
REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	
	MÉDIA	3001815	LAUDA	
	ALTA	3001816	LAUDA	
REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	
	MÉDIA	3001820	LAUDA	
	ALTA	3001821	LAUDA	
REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	
	MÉDIA	3001825	LAUDA	

	ALTA	3001826	LAUDA	
REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	
	MÉDIA	3001830	LAUDA	
	ALTA	3001831	LAUDA	
REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	
	MÉDIA	3001835	LAUDA	
	ALTA	3001836	LAUDA	
REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	
	MÉDIA	3001840	LAUDA	
	ALTA	3001841	LAUDA	
ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	
	MÉDIA	3001805	UNIDADE	
	ALTA	3001806	UNIDADE	
TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	
	MÉDIA	3001845	LAUDA	
	ALTA	3001846	LAUDA	
TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	
	MÉDIA	3001855	LAUDA	
	ALTA	3001856	LAUDA	
TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	
	MÉDIA	3001850	LAUDA	
	ALTA	3001851	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	
	MÉDIA	3001860	LAUDA	
	ALTA	3001861	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	
	MÉDIA	3001865	LAUDA	
	ALTA	3001866	LAUDA	
	BAIXA	3001869	LAUDA	

VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	MÉDIA	3001870	LAUDA	
	ALTA	3001871	LAUDA	
Produção gráfica				
ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	
	MÉDIA	3001720	UNIDADE	
	ALTA	3001721	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	
	MÉDIA	3001875	UNIDADE	
	ALTA	3001876	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	
	MÉDIA	3001880	UNIDADE	
	ALTA	3001881	UNIDADE	
ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
CONVERSÃO PARA E- PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	
	MÉDIA	3001890	PÁGINA	
	ALTA	3001891	PÁGINA	
FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	
	MÉDIA	3001895	PÁGINA	
	ALTA	3001896	PÁGINA	
ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	
	MÉDIA	3001900	UNIDADE	
	ALTA	3001901	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	
	MÉDIA	3001905	UNIDADE	

	ALTA	3001906	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	
	MÉDIA	3001910	UNIDADE	
	ALTA	3001911	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	
	MÉDIA	3001915	UNIDADE	
	ALTA	3001916	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	
	MÉDIA	3001920	UNIDADE	
	ALTA	3001921	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	
	MÉDIA	3001930	UNIDADE	
	ALTA	3001931	UNIDADE	
INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	
	MÉDIA	3001935	UNIDADE	
	ALTA	3001936	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	
	MÉDIA	3001950	UNIDADE	
	ALTA	3001951	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	
	MÉDIA	3001945	UNIDADE	
	ALTA	3001946	UNIDADE	
TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	
	MÉDIA	3001955	UNIDADE	
	ALTA	3001956	UNIDADE	
Produção audiovisual				
PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	
	MÉDIA	3001780	UNIDADE	
	ALTA	3001781	UNIDADE	



PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	
	MÉDIA	3001795	UNIDADE	
	ALTA	3001796	UNIDADE	
Outros serviços				
ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	
	MÉDIA	3001725	PÁGINA	
	ALTA	3001726	PÁGINA	
COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	
	MÉDIA	3001740	LAUDA	
	ALTA	3001741	LAUDA	

(Local e data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL –
PESSOA JURÍDICA**

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____ com sede na _____, nº _____, no bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, no Estado de _____ vem manifestar interesse no CREDENCIAMENTO organizado por essa instituição, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos no regulamento de Credenciamento nº 043/2020, nas modalidades indicadas a seguir:

- ☐ ELABORAÇÃO/PRODUÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL
- ☐ EDIÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E DE TEXTOS EM GERAL
- ☐ ASSESSORIA EDITORIAL
- ☐ COORDENAÇÃO EDITORIAL

Área (s) e segmento (s) de área:

- 1) Linguagens: ☐ Inglês ☐ Espanhol ☐ Arte ☐ Educação Física
- 2) Ciências Humanas: ☐ Geografia ☐ História ☐ Filosofia ☐ Sociologia
- 3) Ciências da Natureza: ☐ Biologia ☐ Química ☐ Física
- 4) ☐ Matemática
- 5) ☐ Língua Portuguesa
- 6) ☐ Educação Infantil
- 7) ☐ Áreas técnicas
- 8) ☐ Outra

Especificar: _____



Nome da empresa interessada declara que concorda com os termos do Regulamento e do Termo de Credenciamento, comprometendo-se a prestar serviços para a Editora Sesi-SP.

Nome da empresa interessada declara, ainda, que concorda em submeter-se a todas as disposições desse credenciamento promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de habilitação, apreciação, interpretação, classificação, julgamento, credenciando o(a) Sr.(a) _____ (qualificação) como representante qualificado a participar de todos os atos relativos ao instrumento em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas, acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____(representante legal identificado)

(Nome completo do responsável, CPF e Cargo)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL** (Usar papel timbrado da empresa.)**CREDENCIAMENTO Nº 043/2020**

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA
Interessada:
Endereço completo:
Telefone/Fax: E-mail:
CPF/CNPJ:
Dados da conta bancária:

A pessoa jurídica deverá indicar (com um X), entre os serviços listados a seguir, aquele(s) em que(nos quais) tem interesse em se credenciar. Os serviços, com seus respectivos valores, constam na Planilha de Serviços e Preços (Anexo VI).

Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	Assinale o serviço a realizar com um X
Produção editorial				
ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	
	MÉDIA	3001715	LAUDA	
	ALTA	3001716	LAUDA	
AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	
	MÉDIA	3001735	LAUDA	
	ALTA	3001736	LAUDA	
EDITORAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	
	MÉDIA	3001745	PÁGINA	
	ALTA	3001746	PÁGINA	
ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	
	MÉDIA	3001750	LAUDA	

	ALTA	3001751	LAUDA	
ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	
	MÉDIA	3001755	LAUDA	
	ALTA	3001756	LAUDA	
ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	
	MÉDIA	3001760	UNIDADE	
	ALTA	3001761	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	
	MÉDIA	3001765	UNIDADE	
	ALTA	3001766	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	
	MÉDIA	3001770	UNIDADE	
	ALTA	3001771	UNIDADE	
PESQUISA ICONOGRÁFICA - TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	
	MÉDIA	3001775	UNIDADE	
	ALTA	3001776	UNIDADE	
PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	
	MÉDIA	3001790	LAUDA	
	ALTA	3001791	LAUDA	
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	
	MÉDIA	3001810	PÁGINA	
	ALTA	3001811	PÁGINA	
REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	
	MÉDIA	3001815	LAUDA	
	ALTA	3001816	LAUDA	
REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	
	MÉDIA	3001820	LAUDA	
	ALTA	3001821	LAUDA	
REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	

	MÉDIA	3001825	LAUDA	
	ALTA	3001826	LAUDA	
REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	
	MÉDIA	3001830	LAUDA	
	ALTA	3001831	LAUDA	
REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	
	MÉDIA	3001835	LAUDA	
	ALTA	3001836	LAUDA	
REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	
	MÉDIA	3001840	LAUDA	
	ALTA	3001841	LAUDA	
ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	
	MÉDIA	3001805	UNIDADE	
	ALTA	3001806	UNIDADE	
TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	
	MÉDIA	3001845	LAUDA	
	ALTA	3001846	LAUDA	
TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	
	MÉDIA	3001855	LAUDA	
	ALTA	3001856	LAUDA	
TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	
	MÉDIA	3001850	LAUDA	
	ALTA	3001851	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	
	MÉDIA	3001860	LAUDA	
	ALTA	3001861	LAUDA	
VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	
	MÉDIA	3001865	LAUDA	
	ALTA	3001866	LAUDA	

VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	
	MÉDIA	3001870	LAUDA	
	ALTA	3001871	LAUDA	
Produção gráfica				
ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	BAIXA	3001719	UNIDADE	
	MÉDIA	3001720	UNIDADE	
	ALTA	3001721	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	
	MÉDIA	3001875	UNIDADE	
	ALTA	3001876	UNIDADE	
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	
	MÉDIA	3001880	UNIDADE	
	ALTA	3001881	UNIDADE	
ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
CONVERSÃO PARA E-PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	
	ALTA	3001886	PÁGINA	
DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	
	MÉDIA	3001890	PÁGINA	
	ALTA	3001891	PÁGINA	
FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	
	MÉDIA	3001895	PÁGINA	
	ALTA	3001896	PÁGINA	
ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	
	MÉDIA	3001900	UNIDADE	
	ALTA	3001901	UNIDADE	
	BAIXA	3001904	UNIDADE	

ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	MÉDIA	3001905	UNIDADE	
	ALTA	3001906	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	
	MÉDIA	3001910	UNIDADE	
	ALTA	3001911	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	
	MÉDIA	3001915	UNIDADE	
	ALTA	3001916	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	
	MÉDIA	3001920	UNIDADE	
	ALTA	3001921	UNIDADE	
ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	
	MÉDIA	3001930	UNIDADE	
	ALTA	3001931	UNIDADE	
INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	
	MÉDIA	3001935	UNIDADE	
	ALTA	3001936	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	
	MÉDIA	3001950	UNIDADE	
	ALTA	3001951	UNIDADE	
PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	
	MÉDIA	3001945	UNIDADE	
	ALTA	3001946	UNIDADE	
TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	
	MÉDIA	3001955	UNIDADE	
	ALTA	3001956	UNIDADE	
Produção audiovisual				
PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	
	MÉDIA	3001780	UNIDADE	



	ALTA	3001781	UNIDADE	
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	
	MÉDIA	3001795	UNIDADE	
	ALTA	3001796	UNIDADE	
Outros serviços				
ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	
	MÉDIA	3001725	PÁGINA	
	ALTA	3001726	PÁGINA	
COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	
	MÉDIA	3001740	LAUDA	
	ALTA	3001741	LAUDA	

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA (Nos casos de Pessoa Jurídica)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria (SESI-SP) torna público o presente regulamento de Credenciamento e Seleção e convida os interessados a compor o Cadastro de prestadores de serviços da Editora Sesi-SP.

2. DO OBJETO

2.1. O presente regulamento tem por objeto a seleção e o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços variados de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, de assessoria e coordenação editorial para a Editora Sesi-SP.

3. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto do presente credenciamento serão realizados sob a orientação, a coordenação e a supervisão e acompanhamento da Editora Sesi-SP, que os encomendará com a seguinte especificação mínima:

- a) tema/escopo
- b) estrutura
- d) curso/componente
- e) público-alvo
- f) características
- g) extensão/complexidade
- h) extensão/duração/prazo

3.1.1. Tais serviços estão elencados no Anexo VI deste Regulamento – Planilha de Serviços e Preços – e tratam de atividades comuns do mercado editorial. Algumas nomenclaturas, entretanto, podem sofrer variação, de modo que descrevemos, a seguir, as atividades cujo escopo é mais abrangente:

- I. Assessoria editorial: assistir ou auxiliar a realização de processos editoriais, principalmente com relação a questões técnicas ou especializadas. O serviço pode ser pontual, em determinada fase da produção, ou continuado, até a entrega do produto editorial. Exemplo: assessorar a equipe da Editora Sesi-SP na pesquisa iconográfica de determinado livro. O pagamento é feito a partir da soma das páginas trabalhadas, contadas pela ocorrência do evento no livro. No caso do exemplo em questão, a quantidade de páginas com imagens e/ou ilustrações e/ou textos.
- II. Coordenação editorial: administrar os processos editoriais, aplicando método e ordem e tendo em vista o alcance de objetivos específicos. Exemplo: coordenar a edição da coleção de paradidáticos de determinado

ano, orientando as etapas de produção e promovendo os contatos entre os demais fornecedores, desde a etapa de curadoria até a entrega do arquivo final. O pagamento também é calculado a partir das páginas trabalhadas, revistas e validadas, podendo o seu número multiplicar-se tantas vezes quantas forem os números de retorno ao material. No caso em hipótese, em um livro de 300 páginas, o pagamento pode ser feito sobre um número múltiplo dessas páginas, a partir das leituras ou validações das obras ou dos textos.

- III. Edição externa supervisionada/orientada: organizar processos editoriais a partir de uma demanda já concretizada, com a entrega do produto final. Exemplo: editar um material já existente, já elaborado, seguindo diretrizes mais ou menos traçadas, em íntima colaboração com a equipe da Editora Sesi-SP. O pagamento é calculado por laudas e/ou páginas e/ou unidades, de acordo com os serviços embutidos na atividade de edição externa, somados: x laudas de tradução (número multiplicado pelo valor da lauda de tradução) + x laudas de preparação + x laudas de revisão 1 + x unidades de ilustração + 1 unidade de projeto gráfico...
- IV. Edição externa instruída: organizar processos editoriais a partir de uma demanda encomendada – existente apenas em nível de elaboração mental ou de processos –, para a qual se traçam diretrizes ou orientações muito bem-definidas, em íntima colaboração com a equipe da Editora Sesi-SP. Exemplo: encomenda de material didático para determinado componente (por exemplo, história) de um segmento específico (por exemplo, Fundamental I), segundo as normas da BNCC. Aqui, o pagamento é calculado da mesma forma que a descrita no item III, anterior, pelos valores somados dos trabalhos realizados.

Observação 1: Na prática, esses são serviços cuja especificação de que trata o item 3.1. deste Termo de Referência é acordada a cada Ordem de Serviço, tendo um escopo mais flexível, porém sempre definido a partir da demanda da Editora Sesi-SP.

Observação 2: Quanto aos níveis de complexidade, cada serviço elencado neste Credenciamento pode ser classificado como de baixa, média e alta complexidade, em se considerando ora a qualidade/dificuldade/escopo da atividade a ser realizada, ora a quantidade/o prazo de conclusão da demanda.

3.1.2 Segundo as especificações do serviço encomendado, o contratado seguirá as orientações da Editora Sesi-SP.

3.2. O material didático/técnico elaborado e/ou produzido e/ou os demais serviços editoriais e/ou gráficos encomendados serão considerados concluídos somente após a revisão, a avaliação e a aprovação dos técnicos da Editora e/ou dos analistas técnico-educacionais do Sesi-SP. Poderão ser solicitados ajustes ao fornecedor, nas sucessivas etapas de validação pelos técnicos.

3.3. O material didático/técnico elaborado e/ou produzido e/ou os demais serviços editoriais e/ou gráficos encomendados considerados insuficientes e/ou inadequados não serão aprovados, ficando a cargo da Editora o acordo para a remuneração parcial do serviço.

3.4. Os serviços de elaboração, produção, preparação, copidesque, revisão de texto e conteúdo e revisão técnica do material didático/técnico e dos livros de assuntos gerais serão realizados eletronicamente – salvo solicitação diversa e/ou especial da SESI-SP Editora, conforme normas e orientações do corpo editorial, assim como as etapas relativas aos serviços de assessoria e coordenação editorial, e de edição externa supervisionada/orientada e edição externa instruída, quando encomendados.

3.5. A avaliação técnica será realizada por especialista do SESI-SP, ou por especialista externo devidamente credenciado.

3.6. A convocação do credenciado será realizada pela SESI-SP Editora, de acordo com o seu planejamento e a existência da demanda pelo serviço e considerará as informações prestadas pelo profissional (as áreas apontadas na ficha de inscrição) e os serviços a ser realizados.

3.7. O credenciado permanecerá com a inscrição ativa durante a vigência do contrato, período em que poderá realizar nova inscrição para a prestação de outros serviços que inicialmente não havia indicado, desde que apresente nova proposta, nos termos do item 3 do edital. Também poderá solicitar a exclusão de serviços, mediante comunicação formal.

3.8. Caso o credenciado não possa atender à convocação, será convocado o seu sucessor na lista de classificação.

3.9. Os profissionais devem conhecer – por formação educacional e/ou por atividade profissional –, a depender da modalidade, da área e do segmento de área indicados no Pedido de Credenciamento e Modelo de Proposta Comercial:

3.9.1 Os conteúdos trabalhados na grade curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da EJA do SESI-SP, de acordo com o determinado pelo MEC por meio de suas diversas publicações e orientações (BNCC e editais do PNLD);

3.9.2 A configuração dos processos de produção e as formas de organização do trabalho de uma ou mais atividades industriais que compõem os cursos de Aprendizagem Industrial, Técnicos, Superiores, de Qualificação, de Aperfeiçoamento e de Especialização do SESI-SP;

3.9.3. A rotina de uma editora de livros didáticos e de literatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

4.1. São responsabilidades do profissional designado para a realização dos serviços descritos neste Regulamento:

4.1.1. Assumir o compromisso de não utilizar nem divulgar, em nenhuma hipótese, os materiais elaborados, produzidos, revisados e avaliados, nem os processos, as características e o escopo dos demais serviços encomendados, sob pena de responder judicialmente.

4.1.2. Cumprir rigorosamente todos os prazos e as etapas dos serviços que lhe forem designados, sendo vedado o cometimento a terceiros do objeto dessa seleção (subcontratação).



4.1.3. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas.

4.1.4. Não utilizar materiais nem informações relacionadas com este Regulamento ao promover atividades de assessoria e/ou coordenação editorial, nem nenhum dos serviços objetos desse Credenciamento.

4.1.5. Comunicar formalmente e de imediato qualquer dificuldade encontrada durante a realização dos serviços.

4.1.6. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados.

4.1.7. Manter atualizados os seus dados cadastrais durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

4.1.8. Prestar os serviços com o necessário zelo, celeridade, dedicação e tempestividade.

4.2. As empresas e/ou pessoas físicas contratadas atuarão com autonomia e liberdade técnica, reservado à Editora Sesi-SP o direito de realizar verificações, orientações acerca da estratégia e de pontos controvertidos relacionados com a prestação dos serviços a ser executados.

4.3. As provas dos livros da Editora Sesi-SP costumam ser impressas; por isso, existe a necessidade constante de idas e vindas do material para ajustes e conferências, podendo ser a questão geográfica um limitador. A aceitação do credenciamento estará condicionada à aprovação da Editora Sesi-SP.

4.4. Fica expressamente vedado ao contratado celebrar qualquer alteração ou modificação dos prazos, processos e etapas acordados para a produção dos materiais e/ou a prestação dos serviços sem prévia e expressa autorização da Editora Sesi-SP.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EDITORA Sesi-SP

5.1. Selecionar os profissionais, conforme o disposto neste Regulamento.

5.2. Orientar os elaboradores, os revisores técnicos, os avaliadores técnicos e os demais credenciados na realização dos serviços, tornando disponíveis todas as informações técnicas necessárias à sua realização.

5.3. Aprovar/validar, supervisionar/acompanhar e/ou coordenar, quando for o caso, os serviços realizados e providenciar o respectivo pagamento.

5.4. Realizar estudos com vistas à atualização, à revisão e ao aperfeiçoamento dos instrumentos e dos procedimentos de apoio para a realização de todos os serviços relacionados neste Credenciamento, elencados no Anexo VII.

6. DOS PRAZOS

6.1. Ao receber a solicitação para a realização de determinado(s) serviço(s), a credenciada terá o prazo de 24 horas para recusá-la(s).



6.1.1. Em caso de desistência, de recusa ou de impossibilidade do credenciado de executar o serviço solicitado pela Editora Sesi-SP, outro fornecedor credenciado será convocado.

6.2. O prazo para a realização dos serviços contratados será definido na respectiva Ordem de Serviço, observando-se sempre as necessidades da Editora Sesi-SP.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é uma das sanções previstas no item 10 do Edital, aplicável ao credenciado se verificadas algumas situações, dentre as quais se destacam:

7.1.1. Atraso na entrega do material/serviço contratado.

7.1.2. Falta de atendimento das normas e dos critérios técnicos estabelecidos pela Editora Sesi-SP.

7.1.3. Recusa reiterada da convocação da Editora Sesi- SP.

7.1.4. Entrega de material que incorra em plágio.

X-X-X

TERMO DE ADESÃO PROFISSIONAL

Atendimento: Editora SESI-SP			Nome/Razão Social (razão social completa, conforme contrato social):	
Profissional Autorizado	CPF	Registro Profissional	Tipo de vínculo (sócio, empregado, terceiro), em se tratando de empresas	Serviços/Procedimentos

1. A pessoa física interessada deverá preencher todos os campos da tabela e encaminhá-la juntamente com os documentos de habilitação citados no subitem 4.1.2. do instrumento de Credenciamento.

2. A pessoa jurídica interessada deverá preencher todos os campos da tabela com a indicação dos profissionais designados para a realização de cada serviço contratado, e encaminhá-la juntamente com os documentos de habilitação citados no subitem 4.2 alínea “c” do instrumento de Credenciamento.

2.1.1. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado na relação acima, desde que o novo indicado tenha as mesmas qualificações técnicas do substituído. Portanto, em se confirmando essa hipótese, deverá ser encaminhada ao SESI-SP a qualificação técnica do novo profissional, conforme citado no subitem 4.1.2 do instrumento de Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (Usar papel timbrado da empresa.)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações

CREDENCIAMENTO N.º 043/2020

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Cargo:	
CPF:	RG:	
Telefone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Credenciamento na Editora SESI-SP:

- a) Que na composição societária não existe participação de dirigentes nem de empregados do SESI-SP;
- b) Que na composição societária não existe participação de dirigentes nem de sócios de qualquer outra empresa participante do referido certame;
- c) Que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) Que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, nem menores de 16 anos, em nenhum trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS**

(Usar papel timbrado da MEI.)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS

Eu, _____, microempresário(a) individual, inscrito(a) no CNPJ/MF nº _____, estabelecido na Rua/Avenida _____, nº __, bairro____, na cidade de _____, CEP_____, DECLARO não ter empregado, de forma que pessoalmente prestarei os serviços, cuja execução é do meu domínio. Assumo total responsabilidade pela realização do objeto contratado e pela veracidade das informações aqui prestadas, e também me declaro ciente da obrigação de apresentar o “Certificado de Regularidade do FGTS” quando solicitado pela Editora Sesi-SP.

São Paulo, _____ de 2020.

Assinatura

CPF nº

R.G.

Endereço residencial:

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Serviço	Complexidade	Código	Referência para cálculo	VALOR UNITÁRIO – REMUNERAÇÃO P/ SERVIÇO
Produção editorial				
ADAPTAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001714	LAUDA	R\$ 10,00
	MÉDIA	3001715	LAUDA	R\$ 13,00
	ALTA	3001716	LAUDA	R\$ 18,00
AVALIAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001734	LAUDA	R\$ 11,00
	MÉDIA	3001735	LAUDA	R\$ 13,50
	ALTA	3001736	LAUDA	R\$ 20,00
EDITORIAÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001744	PÁGINA	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001745	PÁGINA	R\$ 15,00
	ALTA	3001746	PÁGINA	R\$ 18,50
ELABORAÇÃO DE TEXTO	BAIXA	3001749	LAUDA	R\$ 50,00
	MÉDIA	3001750	LAUDA	R\$ 80,00
	ALTA	3001751	LAUDA	R\$ 100,00
ELABORAÇÃO DE TEXTO C/ PESQ TXT IMG	BAIXA	3001754	LAUDA	R\$ 65,00
	MÉDIA	3001755	LAUDA	R\$ 90,00
	ALTA	3001756	LAUDA	R\$ 120,00
ÍNDICE REMISSIVO	BAIXA	3001759	UNIDADE	R\$ 0,50
	MÉDIA	3001760	UNIDADE	R\$ 0,80
	ALTA	3001761	UNIDADE	R\$ 1,30
PESQUISA ICONOGRÁFICA - IMAGEM	BAIXA	3001764	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001765	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001766	UNIDADE	R\$ 25,00
PESQUISA ICONOGRÁFICA - LETRAS DE MÚSICA	BAIXA	3001769	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001770	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001771	UNIDADE	R\$ 25,00
PESQUISA ICONOGRÁFICA - TEXTOS	BAIXA	3001774	UNIDADE	R\$ 12,00
	MÉDIA	3001775	UNIDADE	R\$ 15,00
	ALTA	3001776	UNIDADE	R\$ 25,00
PREPARAÇÃO DE TEXTOS	BAIXA	3001789	LAUDA	R\$ 11,00
	MÉDIA	3001790	LAUDA	R\$ 13,00
	ALTA	3001791	LAUDA	R\$ 15,00
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO	BAIXA	3001809	PÁGINA	R\$ 35,00
	MÉDIA	3001810	PÁGINA	R\$ 70,00
	ALTA	3001811	PÁGINA	R\$ 100,00



REVISÃO 1º PROVA	BAIXA	3001814	LAUDA	R\$ 7,50
	MÉDIA	3001815	LAUDA	R\$ 9,00
	ALTA	3001816	LAUDA	R\$ 11,00
REVISÃO 2º PROVA	BAIXA	3001819	LAUDA	R\$ 5,50
	MÉDIA	3001820	LAUDA	R\$ 7,00
	ALTA	3001821	LAUDA	R\$ 8,00
REVISÃO 3º PROVA	BAIXA	3001824	LAUDA	R\$ 3,50
	MÉDIA	3001825	LAUDA	R\$ 5,00
	ALTA	3001826	LAUDA	R\$ 6,00
REVISÃO DE TRADUÇÃO COM PREPARAÇÃO	BAIXA	3001829	LAUDA	R\$ 13,00
	MÉDIA	3001830	LAUDA	R\$ 15,00
	ALTA	3001831	LAUDA	R\$ 17,00
REVISÃO PADRONIZADA	BAIXA	3001834	LAUDA	R\$ 5,00
	MÉDIA	3001835	LAUDA	R\$ 6,00
	ALTA	3001836	LAUDA	R\$ 8,00
REVISÃO TÉCNICA	BAIXA	3001839	LAUDA	R\$ 10,00
	MÉDIA	3001840	LAUDA	R\$ 15,00
	ALTA	3001841	LAUDA	R\$ 25,00
ROTEIRO (elaboração/produção)	BAIXA	3001804	UNIDADE	R\$ 350,00
	MÉDIA	3001805	UNIDADE	R\$ 500,00
	ALTA	3001806	UNIDADE	R\$ 1.000,00
TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS	BAIXA	3001844	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001845	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001846	LAUDA	R\$ 40,00
TRADUÇÃO FRANCÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001854	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001855	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001856	LAUDA	R\$ 40,00
TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS	BAIXA	3001849	LAUDA	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001850	LAUDA	R\$ 35,00
	ALTA	3001851	LAUDA	R\$ 40,00
VERSÃO PORTUGUÊS - ESPANHOL	BAIXA	3001859	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001860	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001861	LAUDA	R\$ 50,00
VERSÃO PORTUGUÊS - FRANCÊS	BAIXA	3001864	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001865	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001866	LAUDA	R\$ 50,00
VERSÃO PORTUGUÊS - INGLÊS	BAIXA	3001869	LAUDA	R\$ 37,00
	MÉDIA	3001870	LAUDA	R\$ 45,00
	ALTA	3001871	LAUDA	R\$ 50,00
Produção gráfica				
	BAIXA	3001719	UNIDADE	R\$ 400,00

ADAPTAÇÃO DE CAPA ORIGINAL	MÉDIA	3001720	UNIDADE	R\$ 600,00
	ALTA	3001721	UNIDADE	R\$ 900,00
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO OBRA INDIVIDUAL (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001874	UNIDADE	R\$ 800,00
	MÉDIA	3001875	UNIDADE	R\$ 1.400,00
	ALTA	3001876	UNIDADE	R\$ 2.200,00
ADAPTAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SERIE (MIOLO/CAPA)	BAIXA	3001879	UNIDADE	R\$ 1.500,00
	MÉDIA	3001880	UNIDADE	R\$ 2.500,00
	ALTA	3001881	UNIDADE	R\$ 3.000,00
ARTE-FINAL	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 2,00
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
	ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 4,00
CONVERSÃO PARA E-PUB E MOBI	BAIXA	3001884	PÁGINA	R\$ 1,50
	MÉDIA	3001885	PÁGINA	R\$ 3,00
	ALTA	3001886	PÁGINA	R\$ 5,00
DIAGRAMAÇÃO	BAIXA	3001889	PÁGINA	R\$ 8,00
	MÉDIA	3001890	PÁGINA	R\$ 16,00
	ALTA	3001891	PÁGINA	R\$ 32,00
FECHAMENTO DE ARQUIVO	BAIXA	3001894	PÁGINA	R\$ 1,00
	MÉDIA	3001895	PÁGINA	R\$ 2,00
	ALTA	3001896	PÁGINA	R\$ 3,00
ILUSTRAÇÃO DE CAPA	BAIXA	3001899	UNIDADE	R\$ 550,00
	MÉDIA	3001900	UNIDADE	R\$ 800,00
	ALTA	3001901	UNIDADE	R\$ 1.500,00
ILUSTRAÇÃO DE MEIA PÁGINA	BAIXA	3001904	UNIDADE	R\$ 250,00
	MÉDIA	3001905	UNIDADE	R\$ 300,00
	ALTA	3001906	UNIDADE	R\$ 400,00
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA DUPLA	BAIXA	3001909	UNIDADE	R\$ 500,00
	MÉDIA	3001910	UNIDADE	R\$ 700,00
	ALTA	3001911	UNIDADE	R\$ 1.000,00
ILUSTRAÇÃO DE PÁGINA SIMPLES	BAIXA	3001914	UNIDADE	R\$ 350,00
	MÉDIA	3001915	UNIDADE	R\$ 450,00
	ALTA	3001916	UNIDADE	R\$ 600,00
ILUSTRAÇÃO DE VINHETA	BAIXA	3001919	UNIDADE	R\$ 90,00
	MÉDIA	3001920	UNIDADE	R\$ 120,00
	ALTA	3001921	UNIDADE	R\$ 150,00
ILUSTRAÇÃO TÉCNICA	BAIXA	3001929	UNIDADE	R\$ 30,00
	MÉDIA	3001930	UNIDADE	R\$ 60,00
	ALTA	3001931	UNIDADE	R\$ 100,00
INFOGRÁFICOS	BAIXA	3001934	UNIDADE	R\$ 60,00
	MÉDIA	3001935	UNIDADE	R\$ 80,00
	ALTA	3001936	UNIDADE	R\$ 120,00



PROJETO GRÁFICO COLEÇÃO/SÉRIE CAPA/MIOLO	BAIXA	3001949	UNIDADE	R\$ 3.000,00
	MÉDIA	3001950	UNIDADE	R\$ 5.000,00
	ALTA	3001951	UNIDADE	R\$ 7.500,00
PROJETO GRÁFICO DE OBRA INDIVIDUAL CAPA/MIOLO	BAIXA	3001944	UNIDADE	R\$ 1.500,00
	MÉDIA	3001945	UNIDADE	R\$ 2.500,00
	ALTA	3001946	UNIDADE	R\$ 3.500,00
TRATAMENTO DE IMAGEM	BAIXA	3001954	UNIDADE	R\$ 35,00
	MÉDIA	3001955	UNIDADE	R\$ 50,00
	ALTA	3001956	UNIDADE	R\$ 90,00
Produção audiovisual				
PARÓDIA MUSICAL	BAIXA	3001779	UNIDADE	R\$ 120,00
	MÉDIA	3001780	UNIDADE	R\$ 300,00
	ALTA	3001781	UNIDADE	R\$ 500,00
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	BAIXA	3001794	UNIDADE	R\$ 275,00
	MÉDIA	3001795	UNIDADE	R\$ 500,00
	ALTA	3001796	UNIDADE	R\$ 1.000,00
Outros serviços				
ASSESSORIA EDITORIAL	BAIXA	3001724	PÁGINA	R\$ 10,00
	MÉDIA	3001725	PÁGINA	R\$ 15,00
	ALTA	3001726	PÁGINA	R\$ 20,00
COORDENAÇÃO EDITORIAL	BAIXA	3001739	LAUDA	R\$ 16,00
	MÉDIA	3001740	LAUDA	R\$ 18,00
	ALTA	3001741	LAUDA	R\$ 25,00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE EDIÇÃO DE TEXTOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes contratantes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, neste ato representado por _____ (nome do rep.legal), _____ (cargo) da Editora Sesi-SP, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, 4º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, CNPJ/MF sob o nº 03.779.133/0217-99, doravante, denominado, simplesmente, Sesi-SP; e, de outro lado, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, telefone (_____) _____, e-mail _____, doravante, denominado(a), simplesmente, CONTRATADO(A), têm, entre si, ajustadas e contratadas as seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira – Do Objeto

- 1.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob encomenda, pelo(a) CONTRATADO(A) à Editora Sesi-SP, sem qualquer exclusividade ou vínculo empregatício, de serviços variados de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, de assessoria e coordenação editorial para Editora Sesi-SP, conforme as especificações do Termo de Referência e dos demais Anexos ao Regulamento de Credenciamento nº _____, que integram o presente instrumento independente de transcrição.
- 1.2. Constitui, ainda, objeto do presente a cessão total e definitiva à Editora Sesi-SP, pelo(a) CONTRATADO(A), dos direitos autorais decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
- 1.3. Integram este contrato independentemente de transcrição:
 - a) Regulamento de Credenciamento nº _____ e Anexos,
 - b) A proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), com data de ____, no que não contrariar o Regulamento de Credenciamento e este instrumento jurídico, e
 - c) O Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Cláusula Segunda – Do Prazo e do Reajuste

- 2.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, com a sua vigência de _____ a _____, podendo ser renovado por meio da elaboração de Termo Aditivo, conforme previsto nos artigos 26, parágrafo único, e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.



- 2.2. Fica convencionado que, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do presente, poderá ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE – ou por outro que o venha a substituir, caso haja a sua extinção – acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, se houver concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato.

Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento

- 3.1. Pela prestação dos serviços e pela cessão dos direitos autorais pactuados neste instrumento, a Editora Sesi-SP pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores indicados no Anexo, ao final apresentado.
- 3.2. Nos preços relacionados no Anexo já estão incluídas todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como as despesas relativas a alimentação, hospedagem e demais custos necessários à consecução dos serviços.
- 3.3. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a apresentar ao Sesi-SP o competente recibo para o processamento do pagamento, que se dará em até 10 (dez) dias após a entrega da versão final especificada no item 3.3., fora a dezena, de modo que ocorra somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 3.3.1. A Editora Sesi-SP deverá verificar e atestar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste ajuste, para processamento dos pagamentos das faturas relativas à prestação de serviços.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados pela Gerência Sênior Contábil e Financeira – GSCF do Sesi-SP, localizada na Avenida Paulista nº 1.313, 2.º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, situada nesta Capital, por meio de crédito bancário, em conta de titularidade do(a) CONTRATADO(A), especificada no competente documento fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação, pelo(a) CONTRATADO(A), das competentes notas fiscais/faturas, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, à Gerência Administrativa e Financeira da Editora Sesi-SP.
- 3.5. Havendo erro na documentação de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso, até que o(a) CONTRATADO(A) providencie as medidas saneadoras necessárias. Neste caso, o pagamento será suspenso por 10 (dez) dias úteis após o recebimento da referida documentação, não cabendo nenhum ônus à Editora Sesi-SP.
- 3.6. Por força das legislações vigentes, se for o caso, a Editora Sesi-SP se reserva o direito de reter/recolher quaisquer importâncias referentes a tributos/recolhimentos obrigatórios que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços.



- 3.7. Fica expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou as duplicatas originais, devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, ser encaminhados à Editora SESI-SP.
- 3.8. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança por meio da rede bancária.
- 3.8.1. Se da infração do disposto nesta subcláusula advier protesto da duplicata, o(a) CONTRATADO(A), além da penalidade prevista neste instrumento jurídico, obriga-se a efetuar, às suas expensas, o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de incorrer em pagamento de perdas e danos.
- 3.9. A Editora SESI-SP poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pelo(a) CONTRATADO(A), no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 3.9.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- 3.9.2. Débito do(a) CONTRATADO(A) com o SESI-SP, proveniente da execução do contrato decorrente da licitação;
- 3.10.1. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o(a) CONTRATADO(A) atenda à cláusula infringida;
- 3.10.2. Obrigações do(a) CONTRATADO(A) com terceiros que eventualmente possam prejudicar o SESI-SP, e
- 3.10.3. Paralisação dos serviços por culpa do(a) CONTRATADO(A).
- 3.10. O(A) CONTRATADO(A) não poderá pleitear perante a Editora SESI-SP o repasse, ao preço aqui estipulado, de qualquer tributo ou outro encargo que venham a ser majorados no curso da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Editora SESI-SP

- 4.1. Em decorrência do ajustado neste instrumento jurídico, a Editora SESI-SP se compromete a:
- 4.1.1. Selecionar os profissionais que prestarão os serviços, de acordo com a necessidade e a demanda da Editora SESI-SP e as especificações explicitadas na respectiva Ordem de Serviço;
- 4.1.2. Orientar o profissionais técnico ora CONTRATADO(A), disponibilizando as informações técnicas e os materiais necessárias à realização dos serviços;
- 4.1.3. Realizar estudos com vistas à atualização, à revisão e ao aperfeiçoamento dos instrumentos e dos procedimentos de apoio para elaboração e produção, revisão técnica e avaliação de material didático, assim como à realização de todos os demais serviços editoriais e gráficos, nos termos das especificações do Termo de Referência e demais anexos do Regulamento de Credenciamento nº e deste Contrato;
- 4.1.4. Coordenar e acompanhar os serviços encomendados ao(à) CONTRATADO(A);
- 4.1.5. Comunicar, prontamente, ao(à) CONTRATADO(A), qualquer anormalidade na execução do objeto deste instrumento, podendo sustar ou recusar o



- recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e as condições estabelecidas, seja neste instrumento, seja nos demais documentos que o integram;
- 4.1.6. Fiscalizar a prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento;
 - 4.1.7. Autorizar, mediante Ordem de Serviço, o início dos serviços, e
 - 4.1.8. Aprovar os relatórios emitidos pelo(a) CONTRATADO(A), viabilizando a emissão do documento de cobrança correspondente.
- 4.2. A Editora SESI-SP efetuará o pagamento devido ao(à) CONTRATADO(A), pela execução dos serviços objeto do presente contrato, na forma e nas condições estipuladas na Cláusula Terceira deste instrumento

Cláusula Quinta – Das Obrigações do(a) CONTRATADO(A)

- 5.1. Em decorrência do ajustado neste instrumento jurídico, o(a) CONTRATADO(A) se obriga a:
- 5.1.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do Termo de Referência, dos demais anexos do Regulamento de Credenciamento nº e deste instrumento jurídico;
 - 5.1.2. Assumir o compromisso de não utilizar nem divulgar, em nenhuma hipótese, os materiais elaborados, revisados e avaliados, sob pena de arcar com as penalidades aqui previstas, além de responder judicialmente pelo descumprimento contratual, uma vez que os produtos gráficos e editoriais resultante dos serviços prestados comporão publicações da Editora SESI-SP;
 - 5.1.3. Entregar os serviços nas etapas e nos prazos estipulados pela Editora SESI-SP, estando ciente das penalidades atribuídas ao seu descumprimento, bem como da possibilidade de retenção do pagamento dos valores pactuados e eventual rescisão antecipada do contrato;
 - 5.1.4. Abster-se de utilizar materiais e ou informações relacionadas com esse Contrato para promover atividades de consultoria e assessoria;
 - 5.1.5. Manter atualizados os seus dados cadastrais durante a vigência deste instrumento jurídico;
 - 5.1.6. Prestar os serviços com o necessário zelo, celeridade, dedicação e tempestividade;
 - 5.1.7. Apresentar, com o objetivo de aprovação da equipe técnica da Editora SESI-SP, os serviços de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, os produtos dos serviços de assessoria e coordenação editorial para a Editora SESI-SP, considerando correções, ajustes e reformulações, até a aprovação final;
 - 5.1.8. Garantir que o arquivo definitivo esteja correto, organizado e com qualidade para entrega final, mantendo disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas, fornecimento de dados, imagens, arquivos ou referências até a impressão final da publicação;
 - 5.1.9. Manter constante contato com a equipe técnica da Editora SESI-SP, dirimindo dúvidas e agilizando os processos de produção;



- 5.1.10. Responsabilizar-se pelos danos financeiros ou de imagem causados diretamente ao Sesi-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, e
- 5.1.11. Notificar a Editora Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 5.2. Fica convencionado que será de integral e exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) a realização da prestação de serviços objeto deste Contrato.
- 5.3. O(A) CONTRATADO(A) é o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, bem como a seus prepostos, em decorrência da execução dos serviços e da cessão e transferência dos Direitos Autorais Patrimoniais da produção de conteúdos, de forma que nenhuma espécie de responsabilidade ou ônus pode ser imputada ao Sesi-SP por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidos, nem no âmbito administrativo, no civil, nem no criminal.
- 5.4. O(A) CONTRATADO(A) prestará os serviços com autonomia e liberdade técnica, reservando-se à Editora Sesi-SP o direito de verificar e analisar os serviços contratados e seus produtos, orientar especificações do trabalho e elucidar possíveis pontos controvertidos com ele relacionados.
- 5.5. As provas dos livros da Editora Sesi-SP podem ser impressas, caso em que se farão necessárias constantes idas e vindas do material para ajustes e conferências. Caberão ao(a) CONTRATADO(A) as despesas e demais responsabilidades referentes a esse deslocamento.

Cláusula Sexta – Da Confidencialidade

- 6.1. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, referente às atividades da Editora Sesi-SP a que tiver acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou de qualquer modo dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se o(a) CONTRATADO(A) por eventuais perdas e danos advindos da divulgação indevida e sujeitando-se às aplicações legais.
- 6.2. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a utilizar as informações e os documentos colocados pela Editora Sesi-SP à sua disposição estritamente para o fim de cumprimento do presente ajuste, devendo mantê-los sob absoluto sigilo, não os copiando nem os divulgando a terceiros sem prévio e expresso consentimento da Editora Sesi-SP.
- 6.3. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a esclarecer seus prepostos a respeito da obrigação de confidencialidade ora pactuada, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais somente os empregados e prepostos necessários à boa execução do objeto do presente instrumento.



- 6.4. Os documentos e demais materiais colocados pela Editora SESI-SP à disposição do(a) CONTRATADO(A) para execução deste ajuste deverão ser devolvidos por ocasião do seu cumprimento total ou quando forem solicitados pela Editora SESI-SP.

Cláusula Sétima – Da Cessão dos Direitos Autorais

- 7.1. O(A) CONTRATADO(A), por meio deste instrumento:

- 7.1.1. Cede, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, para a Editora SESI-SP, os Direitos Autorais concernentes aos produtos do(s) serviço(s) objeto deste contrato, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- 7.1.2. Autoriza, expressamente, a Editora SESI-SP a utilizar os produtos dos serviços objeto deste contrato, tanto na sua forma originária, quanto na adaptada, traduzida, reduzida ou ampliada, integral ou parcialmente, em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos, ressalvados os créditos respectivos, para utilização, reprodução e divulgação com finalidade institucional ou não, a título gratuito ou não, no território nacional ou no exterior;
- 7.1.3. Autoriza, expressamente, a Editora SESI-SP, a utilizar os produtos dos serviços objeto deste contrato para a venda de exemplares nas características e tiragens necessárias ao atendimento de distribuição de livros, sem qualquer restrição de tiragem ou número de exemplares a serem impressos, e,
- 7.1.4. Autoriza a Editora SESI-SP a efetuar os registros e depósitos, perante os órgãos competentes, constituindo o SESI-SP procurador do(s) autor(es) com poderes irrevogáveis, segundo o disposto no artigo 683 do Código Civil, inclusive para os fins de ampla defesa dos Direitos Autorais ora cedidos contra quem quer que pratique atos defesos em lei.

- 7.2. O(A) CONTRATADO(A) declara, sob sua responsabilidade, para todos os fins e efeitos de direito, ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos ora cedidos, nos termos da Lei n.º 9.610/98, e não existir nenhuma proibição tácita vinculada à presente cessão e à publicação da edição de conteúdos, objeto do presente instrumento, exonerando o SESI-SP de todas e quaisquer responsabilidades correspectivas e obrigando-se a indenizá-lo por perdas e danos que vier a sofrer em caso de contestação (evicção, artigo 447, Código Civil).

Cláusula Oitava – Das Condições Gerais

- 8.1. Fica consignado entre as partes contratantes que os salários e os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários dos prepostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive as obrigações trabalhistas previstas nas normas coletivas da categoria.
- 8.2. Os serviços a serem prestados, objeto do presente ajuste, serão exercidos com plena autonomia pelo(a) CONTRATADO(A);



- 8.3. Em relação à cessão dos direitos autorais, o presente ajuste é firmado em caráter irrevogável e irretratável, produzindo seus efeitos inclusive em relação aos sucessores do(a) CONTRATADO(A).
- 8.4. Fica estabelecido que qualquer alteração ao presente contrato somente poderá ser feita mediante a formalização de termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.
- 8.5. Qualquer tolerância no cumprimento do presente instrumento será entendida como mera liberalidade das partes e não como novação, que não se presumirá em nenhuma hipótese, configurando-se, apenas, por escrito e firmada por ambas as partes.
- 8.6. Na eventualidade de vir a ser exigida da Editora SESI-SP qualquer importância de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), este(a) ficará obrigado(a) a repor à referida Editora SESI-SP o valor despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).
- 8.7. Se durante a vigência do presente contrato a Editora SESI-SP for obrigada, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser (extinto) rescindido, independentemente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.
- 8.8. As Partes cumprirão integralmente, a todo o tempo, o disposto na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como em todas as outras leis antissuborno, anticorrupção e que tratem sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis ao(à) CONTRATADO(A) ou à Editora SESI-SP.
- 8.9. A assinatura do contrato não concede garantia de prestação de serviço, cabendo exclusivamente à Editora SESI-SP a prerrogativa de contratar, quando houver demanda.

Cláusula Nona - Lei Geral de Proteção de Dados

- 9.1. Se for o caso, o(a) CONTRATADO(A) concorda com o compartilhamento dos seus dados pessoais e que os dados coletados serão preservados e conservados pela Editora SESI-SP, ou por empresa contratada especialmente para esse fim, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período no caso de necessidade, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 9.2. O(A) CONTRATADO(A) tem o direito de, a qualquer momento, requisitar, desde que de forma expressa, à Editora SESI-SP qualquer informação contida no Artigo 18 da Lei 13.709, da Lei Geral de Proteção de Dados, e declara ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



Cláusula Décima – Da Denúncia e da Rescisão Contratual

- 10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato antecipadamente, mediante comunicação prévia e escrita de, no mínimo, 10 (dez) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização, sem prejuízo dos pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A) pela Editora SESI-SP e da prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) à Editora SESI-SP.
- 10.2. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito, em qualquer dos seguintes casos:
 - 10.2.1. Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, e,
 - 10.2.2. Comprovada incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé do(a) CONTRATADO(A).
- 10.3. Nas hipóteses previstas na subcláusula 10.2., anterior, a Editora SESI-SP poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir o contrato, sustar pagamentos pendentes, até que o(a) CONTRATADO(A) cumpra, integralmente, a condição contratual infringida.
- 10.4. Fica ressalvado que tanto na denúncia como na rescisão motivada, os direitos autorais dos serviços já entregues pertencem à Editora SESI-SP.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização

Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Editora SESI-SP, que indicará 1 (um) funcionário, que exercerá a função de gestor de contrato, a quem cumprirá verificar todos os documentos e relatórios de serviços elaborados pelo(a) CONTRATADO(A), acompanhando as etapas e os prazos determinados, averiguando e homologando os serviços, bem como conferindo, controlando e liberando valores constantes de documentos de cobrança e demais atribuições previstas no instrumento convocatório, especificações no seu Termo de Referência e demais anexos e neste contrato.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

- 12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor do último pagamento efetuado ao(à) CONTRATADO(A), sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.
- 12.2. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços contratados, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 12.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente o



contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório perante o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem, assim, ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, _____.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi
Departamento Regional de São Paulo

(nome do Rep legal)
(cargo) da Editora Sesi-SP

CONTRATADO(A)

Nome:

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Serviços	Complexidade				Valor
	Baixa	Média	Alta	—	

MINUTA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE TEXTOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes contratantes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, neste ato representado por _____ (nome do rep.legal), _____ (cargo) da Editora Sesi-SP, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, 4º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, CNPJ/MF sob o nº 03.779.133/0217-99, doravante, denominado, simplesmente, Editora Sesi-SP; e, de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, ajustadas e contratadas as seguintes cláusulas e condições, que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira – Do Objeto

- 1.1. Constitui o objeto do presente contrato a prestação, sob encomenda, pela CONTRATADA à Editora Sesi-SP, de serviços variados de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral – dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, de assessoria e coordenação editorial para Editora Sesi-SP, conforme as especificações do Termo de Referência e dos demais Anexos ao Regulamento de Credenciamento nº _____, que integram o presente instrumento independente de transcrição.
- 1.2. Constitui, ainda, objeto do presente a cessão total e definitiva à Editora Sesi-SP, pela CONTRATADA, dos direitos autorais decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
- 1.3. Integram este contrato, independente de transcrição:
 - a) Regulamento de Credenciamento nº _____ e Anexos,
 - b) A proposta apresentada pela CONTRATADA, com data de ____, no que não contrariar o Regulamento de Credenciamento e este instrumento jurídico e
 - c) O Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Cláusula Segunda – Do Prazo e do Reajuste

- 2.1. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, com a sua vigência compreendida no período de _____ a _____, podendo ser renovado por meio da



elaboração de Termo Aditivo, conforme previsto nos artigos 26 parágrafo único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

- 2.2. Fica convencionado que, na hipótese de prorrogação do prazo contratual, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do presente, poderá ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE – ou por outro que o venha a substituir, caso haja a sua extinção – acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, se houver concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato.

Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento

- 3.1. Pela prestação dos serviços e pela cessão dos direitos autorais pactuados neste instrumento, a Editora Sesi-SP pagará à CONTRATADA os valores indicados no Anexo, ao final apresentado.
- 3.2. Nos preços relacionados no Anexo já estão incluídos todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas a mão de obra, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo tais custos de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.
- 3.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar Editora Sesi-SP, a competente fatura de prestação de serviços efetivamente realizada, para o processamento do pagamento, que se dará em 10 (dez) dias após a entrega da versão final aprovada pela área técnica da Editora Sesi-SP. fora a dezena, de modo que ocorra somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
- 3.3.1. A Editora Sesi-SP deverá verificar e atestar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste ajuste, para processamento dos pagamentos das faturas relativas à prestação de serviços.
- 3.4. Os pagamentos serão efetuados pela Gerência Sênior Contábil e Financeira – GSCF do Sesi-SP, localizada na Avenida Paulista nº 1.313, 2.º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, situada nesta Capital, por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação pela CONTRATADA das competentes notas fiscais/faturas, com 10 (dez) dias úteis de antecedência à Gerência Administrativa e Financeira da Editora Sesi-SP.
- 3.5. Havendo erro na documentação de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providenciará as medidas saneadoras necessárias. Neste caso, o pagamento



será suspenso por 10 (dez) dias úteis após o recebimento da referida documentação, não cabendo nenhum ônus à Editora Sesi-SP.

- 3.6. Por força das legislações vigentes, se for o caso, a Editora Sesi-SP se reserva o direito de reter/recolher quaisquer importâncias referentes às alíquotas pertinentes a tributos e contribuições obrigatórios incidentes sobre o valor bruto das notas fiscais, conforme a seguir discriminados:

- Imposto de Renda;
- INSS;
- ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido);
- COFINS; e,
- PIS/PASEP.

3.6.1. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos impostos/taxas referidos na subcláusula acima.

- 3.7. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial Sesi-SP para que cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar o Sesi-SP, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos que o Sesi-SP julgar necessários, bem como, providenciar, trimestralmente, Certidão de Objeto e Pé que comprove estar a decisão ainda em vigor na data do pagamento.

- 3.8. Fica expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou as duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, ser encaminhados à Editora Sesi-SP.

- 3.9. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança por meio da rede da rede bancária.

3.9.1. Se da infringência no disposto neste item advier protesto da duplicata, a CONTRATADA, além da penalidade prevista neste instrumento jurídico, obriga-se a efetuar às suas expensas, o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de incorrer em pagamento de perdas e danos.

- 3.10. A Editora Sesi-SP poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- 3.10.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- 3.10.2. Débito da CONTRATADA com o Sesi-SP, proveniente da execução do contrato decorrente da licitação;
- 3.10.3. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- 3.10.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros, que eventualmente, possam prejudicar o Sesi-SP; e,
- 3.10.5. paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.



- 3.11. A CONTRATADA não poderá pleitear perante a Editora Sesi-SP o repasse ao preço aqui estipulado, de qualquer tributo ou outro encargo, que venham a ser majorados no curso da prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do Sesi-SP

- 4.1. Em decorrência do ajustado neste instrumento jurídico, a Editora Sesi-SP se compromete a:
- 4.1.1. Selecionar os profissionais que prestarão os serviços, de acordo com a necessidade e a demanda da Editora Sesi-SP e as especificações explicitadas na respectiva Ordem de Serviço;
 - 4.1.2. Orientar os profissionais técnicos do(a) CONTRATADO(A), disponibilizando as informações técnicas e os materiais necessários à realização dos serviços;
 - 4.1.3. Realizar estudos com vistas à atualização, à revisão e ao aperfeiçoamento dos instrumentos e dos procedimentos de apoio para elaboração e produção, revisão técnica e avaliação de material didático, assim como à realização de todos os demais serviços editoriais e gráficos, nos termos das especificações do Termo de Referência e demais anexos ao Regulamento de Credenciamento nº e deste Contrato;
 - 4.1.4. Coordenar e acompanhar os serviços encomendados à CONTRATADA;
 - 4.1.5. Comunicar, prontamente, à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução do objeto deste instrumento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, seja neste instrumento, seja nos demais documentos que o integram;
 - 4.1.6. Fiscalizar a prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento;
 - 4.1.7. autorizar, mediante Ordem de Serviço, o início dos serviços; e,
 - 4.1.8. aprovar os relatórios de faturamento emitidos pela CONTRATADA, viabilizando a emissão da Nota Fiscal correspondente.
- 4.2. A Editora Sesi-SP efetuará o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto do presente contrato, na forma e nas condições estipuladas na Cláusula Terceira deste instrumento

Cláusula Quinta – Das Obrigações da CONTRATADA

- 5.1. Em decorrência do ajustado neste instrumento jurídico, a CONTRATADA se obriga a:
- 5.1.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as especificações do Termo de Referência, dos demais anexos ao Regulamento de Credenciamento nº e deste instrumento jurídico;
 - 5.1.2. Assumir o compromisso de não utilizar nem divulgar, em nenhuma hipótese, os materiais elaborados, revisados e avaliados, sob pena de arcar com as penalidades aqui previstas, além de responder judicialmente



- pelo descumprimento contratual, uma vez que os produtos gráficos e editoriais resultante dos serviços prestados comporão publicações da Editora Sesi-SP;
- 5.1.3. Entregar os serviços nas etapas e prazos estipulados pela Editora Sesi-SP, estando ciente das penalidades atribuídas ao seu descumprimento, bem como da possibilidade de retenção do pagamento dos valores pactuados e eventual rescisão antecipada do contrato;
 - 5.1.4. Abster-se de utilizar materiais e ou informações relacionadas com este Contrato para promover atividades de consultoria e assessoria;
 - 5.1.5. Manter atualizados os seus dados cadastrais durante a vigência deste instrumento jurídico;
 - 5.1.6. Prestar os serviços com o necessário zelo, celeridade, dedicação e tempestividade;
 - 5.1.7. Apresentar, com o objetivo de aprovação da equipe técnica da Editora Sesi-SP, os serviços de elaboração e produção de conteúdo editorial, edição de livros, revistas e de textos em geral - dos materiais didáticos, técnicos e paradidáticos, e dos livros de assuntos gerais – e, também, os produtos dos serviços de assessoria e coordenação editorial para a Editora Sesi-SP, considerando correções, ajustes e reformulações, até a aprovação final;
 - 5.1.8. Garantir que o arquivo definitivo esteja correto, organizado e com qualidade para entrega final, mantendo disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas, fornecimento de dados, imagens, arquivos ou referências até a impressão final da publicação;
 - 5.1.9. Manter constante contato com a equipe técnica da Editora Sesi-SP, dirimindo dúvidas, agilizando os processos de produção;
 - 5.1.10. Responsabilizar-se pelos danos financeiros ou de imagem causados diretamente ao Sesi-SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços; e,
 - 5.1.11. Notificar a Editora Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 5.2. Fica convencionado que será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços, objeto do deste Contrato.
- 5.3. A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, bem como a seus prepostos e empregados, em decorrência da execução dos serviços e da cessão e transferência dos Direitos Autorais Patrimoniais da produção de conteúdos, de forma que nenhuma espécie de responsabilidade ou ônus pode ser imputada ao Sesi-SP por eventuais ressarcimentos ou indenizações devidos, nem no âmbito administrativo, no civil, nem no criminal.
- 5.4. A CONTRATADA será responsável por qualquer acidente de trabalho ocorrido com seus empregados e/ou prepostos, respondendo, inclusive, por danos morais e patrimoniais, no âmbito civil.
- 5.5. A CONTRATADA prestará dos serviços com autonomia e liberdade técnica, reservado à Editora Sesi-SP o direito de realizar verificações, orientações acerca



da estratégia e pontos controvertidos relacionados à prestação dos serviços a ser executados.

- 5.6. As provas dos livros da Editora Sesi-SP podem ser impressas, caso em que se farão necessárias constantes idas e vindas do material para ajustes e conferências.. Cabendo à CONTRATADA as despesas e demais responsabilidades referentes a esse deslocamento.
- 5.7. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Cláusula Sexta – Da Confidencialidade

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se, por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, de qualquer natureza, referente às atividades da Editora Sesi-SP a que tiver acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar, divulgar, revelar, reproduzir ou dela dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais perdas e danos advindos da divulgação indevida e sujeitando-se às aplicações legais.
- 6.2. A CONTRATADA compromete-se a utilizar as informações e os documentos colocados pela Editora Sesi-SP a sua disposição estritamente para o fim de cumprimento do presente ajuste, devendo mantê-los sob absoluto sigilo, não os copiando e/ou os divulgando a terceiros sem prévio e expresso consentimento da Editora Sesi-SP.
- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a esclarecer seus empregados e prepostos a respeito da obrigação de confidencialidade ora pactuada, obtendo deles o comprometimento de seu fiel cumprimento e zelando para que tenham acesso a tais documentos, informações ou materiais somente os empregados e prepostos necessários à boa execução do objeto do presente instrumento.
- 6.4. Os documentos e demais materiais colocados pela Editora Sesi-SP disposição da CONTRATADA para a execução deste ajuste deverão ser devolvidos por ocasião do seu cumprimento total ou quando forem solicitados pela Editora Sesi-SP.

Cláusula Sétima – Da Cessão dos Direitos Autorais

- 7.1. A CONTRATADA, por meio deste instrumento:
- 7.1.1. Cede, em caráter exclusivo, universal, total e definitivo, para Editora Sesi-SP, os Direitos Autorais concernentes à edição de textos, objeto deste contrato, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;
- 7.1.2. Autoriza, expressamente, a Editora Sesi-SP a utilizar a edição de textos, objeto deste contrato, na sua forma originária, quanto na adaptada, traduzida, reduzida ou ampliada, integral ou parcialmente, em quaisquer



- meios físicos e/ou eletrônicos, ressalvados os créditos respectivos, para utilização, reprodução e divulgação com finalidade institucional ou não, a título gratuito ou não, no território nacional ou no exterior;
- 7.1.3. Autoriza, expressamente, a Editora SESI-SP, a utilizar os produtos dos serviços objeto deste contrato para atender a venda de exemplares nas características e tiragens necessárias ao atendimento de distribuição de livros, sem qualquer restrição de tiragem ou número de exemplares a serem impressos; e,
- 7.1.4. Autoriza a Editora SESI-SP a efetuar os registros e depósitos, perante os órgãos competentes, constituindo o SESI-SP procurador do(s) autor(es) com poderes irrevogáveis, segundo o disposto no artigo 683 do Código Civil, inclusive para os fins de ampla defesa dos Direitos Autorais ora cedidos contra quem quer que pratique atos defesos em lei.
- 7.2. A CONTRATADA declara, sob sua responsabilidade, para todos os fins e efeitos de direito, ser a legítima titular dos direitos ora cedidos, nos termos da Lei n.º 9.610/98, e não existir nenhuma proibição tácita vinculada à presente cessão e à publicação da edição de conteúdos, objeto do presente instrumento, exonerando o SESI-SP de todas e quaisquer responsabilidades correspectivas e obrigando-se a indenizá-lo por perdas e danos que vier a sofrer em caso de contestação (evicção, artigo 447, Código Civil).

Cláusula Oitava – Das Condições Gerais

- 8.1. Fica consignado entre as partes contratantes, que os salários e os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários dos prepostos e empregados, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as obrigações trabalhistas previstas nas normas coletivas da categoria.
- 8.2. Os serviços a serem prestados, objeto do presente ajuste, serão exercidos com plena autonomia pela CONTRATADA.
- 8.3. Em relação à cessão dos direitos autorais, o presente ajuste é firmado em caráter irrevogável e irretratável, produzindo seus efeitos inclusive em relação aos sucessores da CONTRATADA.
- 8.4. Fica estabelecido que qualquer alteração ao presente contrato somente poderá ser feita mediante a formalização de termo aditivo, devidamente, assinado pelos representantes legais das partes.
- 8.5. Qualquer tolerância no cumprimento do presente instrumento será entendida como mera liberalidade das partes e não como novação, que não se presumirá em nenhuma hipótese, configurando-se, apenas, por escrito e firmada por ambas as partes.
- 8.6. Na eventualidade de vir a ser exigido da Editora SESI-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor à referida Editora SESI-SP o valor despendido, acrescido de 50% (cinquenta por cento).



- 8.7. Se durante a vigência do presente contrato, A Editora SESI-SP for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser (extinto) rescindido, independentemente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.
- 8.8. As Partes cumprirão integralmente, a todo o tempo, o disposto na Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como em todas as outras leis antissuborno, anticorrupção e que tratem sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes, aplicáveis à CONTRATADA ou à Editora SESI-SP.
- 8.9. A assinatura do contrato não concede garantia de prestação de serviço, cabendo exclusivamente à Editora SESI-SP a prerrogativa de contratar, quando houver demanda.

Cláusula Nona - Lei Geral de Proteção de Dados

- 9.1. Se for o caso, a CONTRATADA concorda com o compartilhamento dos dados pessoais de seus dirigentes, funcionários, colaboradores, contratados para os serviços e que os dados coletados serão preservados e conservados pela Editora SESI-SP, ou por empresa contratada especialmente para esse fim, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período no caso de necessidade, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 9.2. A CONTRATADA tem o direito de, a qualquer momento, requisitar, desde que de forma expressa, ao SESI-SP qualquer das informações contidas no Artigo 18 da Lei 13.709, da Lei Geral de Proteção de Dados e declara ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados dados pessoais, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Cláusula Décima – Da Denúncia e da Rescisão Contratual

- 10.1. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato antecipadamente, mediante comunicação prévia e escrita de, no mínimo, 10 (dez) dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indenização, sem prejuízo dos pagamentos devidos à CONTRATADA pela Editora SESI-SP e da prestação de serviços pela CONTRATADA à Editora SESI-SP.
- 10.2. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito, em qualquer dos seguintes casos:
- 10.2.1. Falência, recuperação, dissolução judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas;
- 10.2.2. Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato; e,



- 10.2.3. Comprovada incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé da CONTRATADA.
- 10.3. Nas hipóteses previstas na subcláusula 10.2., anterior, a Editora Sesi-SP poderá, caso não exercite o seu direito de rescindir o contrato, sustar o pagamento de faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra, integralmente, a condição contratual infringida.
- 10.4. Fica ressalvado que tanto na denúncia como na rescisão motivada, os direitos autorais dos serviços já entregues pertencem à Editora Sesi-SP.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização

Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Editora Sesi-SP, que indicará 01 (um) funcionário, para exercer a função de gestor de contrato, a quem cumprirá verificar todos os documentos e relatórios de serviços elaborados pela CONTRATADA, acompanhando as etapas e os prazos determinados, averiguando e homologando os serviços, bem como conferindo, controlando e liberando valores constantes de documentos de cobrança e demais atribuições previstas no instrumento convocatório, especificações no seu Termo de Referência e demais anexos e neste contrato.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

- 12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste ajuste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do último pagamento efetuado à CONTRATADA, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.
- 12.2. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços contratados, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 12.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório perante o Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 12.4. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.



Cláusula Décima Terceira – Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro perante o SESI-SP e SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Cláusula Décima Quarta – Da Fundamentação Legal

Fazem parte integrante do presente contrato os dispositivos do Regulamento do Serviço Social da Indústria – SESI (Decreto nº 57.375/65, atualizado pelo Decreto nº 6.637/08).

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem, assim, ajustadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, _____.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

_____ (nome do Rep legal)
_____ (cargo) da Editora SESI-SP

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)

Nome(s):

Cargo(s):

CPF(s):

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

Serviços	Complexidade				Valor
	Baixa	Média	Alta	—	